

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2024

Versão aprovada em reunião do
Conselho de Administração
de 24 de junho de 2025



ÍNDICE

I – SUMÁRIO EXECUTIVO	7
II – MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS.....	10
1. Missão e forma como é prosseguida, Visão e Valores.....	10
2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	11
3. Fatores-chave de que dependem os resultados da empresa	12
4. Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas.....	13
III – ESTRUTURA DE CAPITAL	14
1. Estrutura de Capital.....	14
2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.....	14
3. Acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições	14
IV – PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	15
1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos	15
2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.....	16
3. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.....	16
4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade	16
V – ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES.....	17
A. Modelo de Governo.....	17
B. Assembleia Geral	17
1. Composição da mesa da Assembleia Geral.....	17
2. Deliberações acionistas sujeitas a maioria qualificada.....	18
C. Administração e Supervisão	18
1. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração	18

2. Composição do Conselho de Administração	19
3. Caracterização da composição do Conselho de Administração	19
4. Distinção dos membros executivos e identificação dos membros que podem ser considerados independentes.....	21
5. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração	21
6. Declaração dos membros do Conselho de Administração quanto à existência de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os stakeholders, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)	21
7. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas.....	22
8. Repartição de competências entre os vários órgãos sociais e delegação de competências no que se refere à delegação da administração quotidiana	22
9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração	23
D. Fiscalização.....	28
1. Identificação do órgão de fiscalização	28
2. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização.....	29
3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.....	29
4. Outras funções dos órgãos de fiscalização	29
5. Indicação da composição da Comissão de Auditoria e duração dos mandatos.....	29
6. Composição da Comissão de Auditoria e duração dos mandatos.....	30
7. Identificação dos membros da comissão de Auditoria que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414 CSC.....	30
8. Caracterização do funcionamento da Comissão de Auditoria.....	31
E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	32
1. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa	32
2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o Revisor Oficial de Contas presta contas à Sociedade	32



3. Indicação do número de anos em que o Revisor Oficial de Contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou grupo	33
4. Descrição de outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas à Sociedade.....	33
F. Conselho Consultivo.....	34
G. Auditor Externo	34
1. Identificação do Auditor Externo	34
2. Política e periodicidade da rotação do Auditor Externo.....	34
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio.....	35
4. Indicação do montante da remuneração anual paga.....	35
VI – ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	36
A. Estatutos e Comunicações	36
1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade.....	36
2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades	36
3. Identificação das políticas antifraude adotadas e das ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	37
B. Controlo interno e gestão de riscos	38
1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI).....	38
2. Responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação do sistema de gestão e controlo de risco	39
3. Plano estratégico e de política de risco da Sociedade.....	40
4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.....	41
5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.....	41
6. Principais tipos de riscos.....	42
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	43
8. Principais elementos de SCI e de gestão de risco implementados relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.....	44



C. Regulamentos e Códigos.....	45
1.i. Regulamentos internos aplicáveis	45
1.ii. Regulamentos externos a que a empresa está legalmente sujeita.....	47
2. Código de Ética.....	47
3. Existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas.....	49
D. Deveres especiais de informação	49
1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)	49
2. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os previstos no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	50
E. Sítio da Internet.....	51
1. Endereço.....	51
2. Outras hiperligações	52
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	53
VII – REMUNERAÇÕES	54
A. Competência para a determinação	54
B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	55
C. Estrutura das remunerações	56
1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	56
2. Modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade	56
3. Componente variável da remuneração.....	57
4. Diferimento do pagamento da componente variável	57



5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.....	58
6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.....	58
D. Divulgação das remunerações.....	58
1. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração da Sociedade	58
2. Montantes a qualquer título pagos por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo	60
3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.....	60
4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	61
5. Montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade.....	61
6. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral	61
VIII – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	62
1. Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo.....	62
2. Informação sobre outras transações.....	64
a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços ...	64
b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	64
c) Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos	64
IX – ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL.....	65
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	65
2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade.....	66
3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	67
X – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....	74
XI – ANEXOS.....	75

I – SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Relatório de Governo Societário 2024 (RGS) visa clarificar e sistematizar o processo de cumprimento por parte da PARPÚBLICA-Participações Públicas, SGPS, S.A. (PARPÚBLICA) enquanto empresa do Setor Público Empresarial (SPE) do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor público empresarial (RJSPE), na sua redação atual, que estabelece no seu n.º 1 que *“as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo presente capítulo [CAPÍTULO II do mencionado diploma]”* e no n.º 2 que *“compete aos órgãos de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento da exigência prevista no número anterior”*.

Informa, assim, da missão, dos objetivos e das políticas prosseguidas pela empresa, apresenta as suas participações sociais e identifica os órgãos de administração e fiscalização que a compõem. Para além disso apresenta a sua organização interna, os estatutos, os mecanismos de controlo interno e gestão de riscos, bem como os regulamentos e códigos e, em particular, a legislação que rege a atividade da PARPÚBLICA.

No essencial, e relativamente a 2024, as alterações significativas em matéria de Governo Societário traduziram-se na eleição do Presidente da Mesa da Assembleia Geral para o mandato 2023-2025 e do Conselho Administração para o mandato 2024-2026.

Através das Deliberações Sociais Unâнимes por Escrito de 29 de agosto e de 30 de setembro de 2024, procedeu-se à eleição dos membros dos órgãos sociais da PARPÚBLICA.

Conselho de Administração – Para o mandato 2024-2026

Presidente Executivo: Joaquim António Pereira Cadete

Vice-Presidente Executivo: João Carlos da Silva Sacadura Pinhão, a quem são atribuídas as competências previstas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro

Vogal Executivo: Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho

Vogal Executivo: João Carlos Marques Ferreira

Vogal Executivo: Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco

Vogal Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria: Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

Vogal Não Executivo e Membro da Comissão de Auditoria: Maria João Dias Pessoa de Araújo

Mesa da Assembleia Geral – Para o mandato 2023-2025

Presidente: Nuno Pereira da Cruz



A composição dos Órgãos Sociais a 31 de dezembro de 2024 era a seguinte:

Conselho de Administração – Para o mandato 2024-2026

Presidente Executivo: Joaquim António Pereira Cadete

Vice-Presidente Executivo: João Carlos da Silva Sacadura Pinhão, a quem são atribuídas as competências previstas no n.º 4 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro

Vogal Executivo: Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho

Vogal Executivo: João Carlos Marques Ferreira

Vogal Executivo: Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco

Vogal Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria: Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

Vogal Não Executivo e Membro da Comissão de Auditoria: Maria João Dias Pessoa de Araújo

Mesa da Assembleia Geral – Para o mandato 2023-2025

Presidente: Nuno Pereira da Cruz

Vice-Presidente: Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro

Secretário: Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Moraes

CAPÍTULO II do RJSPE – práticas do bom governo		sim	não
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2024 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	✓	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2024	✓	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	✓	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	✓	
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2024		NA (1)
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	✓	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		NA
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	✓	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	✓	
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	✓	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	✓	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	✓	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	✓	

(1) A Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que obrigava à elaboração do relatório identificativo das ocorrências ou risco de ocorrências foi revogada pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, que aprovou o Regime geral da prevenção da corrupção (RGPC). A Parpública não é considerada entidade abrangida pelo RGPC, nos termos do previsto no respetivo artigo 2.º.



II – MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1. Missão e forma como é prosseguida, Visão e Valores

A PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A., é uma Sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, diretamente detida pelo Estado, com natureza de sociedade gestora de participações sociais, tendo resultado da reestruturação da PARTEST, Participações do Estado (SGPS), SA., operada pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro.

De acordo com aquele diploma, a PARPÚBLICA tem como objeto social a gestão de participações sociais públicas que integram o seu património, bem como a gestão, através de empresas suas participadas, de objeto especializado, de património imobiliário público.

O Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro atribuiu, ainda, à PARPÚBLICA a responsabilidade pela implementação do programa de reprivatizações definido pelo Governo, intervindo no desenvolvimento de processos de privatização, tanto no quadro da Lei n.º 11/90, de 5 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2011, de 13 de setembro (Lei Quadro das Privatizações), como no âmbito da Lei n.º 71/88, de 24 de maio (Regime de alienação das participações do setor público).

Nos termos do artigo 5.º do diploma legal que procedeu à sua constituição, a PARPÚBLICA assegura também a prestação de apoio técnico complementar ao Ministério das Finanças, em matérias relacionadas com a gestão de ativos financeiros públicos, mobiliários e imobiliários, e ainda noutras matérias de interesse público.

Para além disso, estão legalmente atribuídas à PARPÚBLICA, nos termos do artigo 6.º do referido Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, funções especiais no âmbito do Setor Empresarial do Estado, incluindo a possibilidade de assegurar o acompanhamento de empresas de capitais públicos que não integrem a sua carteira, ou a de exercer as funções de liquidatária em empresas dissolvidas pelo Estado, podendo ainda ser incumbida de acompanhar as empresas privadas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral, por força da concessão ou da atribuição de direitos especiais ou exclusivos.

Acresce que, em 2019, os Estatutos da PARPÚBLICA foram alterados, aditando-se ao seu objeto social a prestação de serviços de consultoria de natureza intelectual a empresas públicas do setor empresarial do Estado, bem como a aquisição destes serviços em nome, por conta ou em benefício de tais empresas e, bem assim, a instituição e gestão de plataformas de cooperação e de partilha de conhecimento em rede entre as empresas públicas do setor empresarial do Estado.



Para cumprimento da sua ampla e diversificada Missão, a PARPÚBLICA tem como Visão, em termos gerais, a defesa dos ativos públicos que estão na sua esfera patrimonial, através da promoção de uma gestão eficiente e da sua adequada rentabilização, em conformidade com as políticas e opções estabelecidas pelo Estado, seu acionista único, e de acordo com os Valores do rigor, da segurança e da transparência, inerentes à natureza da Sociedade, como empresa de capitais públicos, e em estrito cumprimento do regime jurídico do setor empresarial do Estado. Adicionalmente a atuação da Sociedade visa constituir um instrumento para a promoção e disseminação da eficiência de gestão das empresas públicas.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

a) e b) Objetivos e grau de cumprimento

A atividade da PARPÚBLICA desenvolve-se tendo em vista os seguintes objetivos essenciais:

- potenciar a capacidade de criação de valor das empresas que integram o universo PARPÚBLICA, e das empresas do Estado em geral, neste caso sempre que tal seja possível no quadro do seu âmbito de ação e de acordo com as orientações do governo;
- maximizar o encaixe financeiro para o Estado com a venda de ativos;
- preservar e reforçar os rácios financeiros em termos adequados à natureza e liquidez dos ativos em carteira, a fim de garantir a sustentabilidade da Sociedade.

Em conformidade com o disposto no RJSPE, cabe ao acionista definir as orientações a prosseguir pela gestão em cada mandato, estabelecendo os objetivos e os resultados a atingir em cada ano e triénio.

Deve referir-se que, relativamente ao triénio correspondente ao mandato 2024-2026, não foram definidas pelo acionista orientações estratégicas específicas, pelo que a PARPÚBLICA se tem regido pelos princípios gerais atrás enunciados e por indicações específicas recebidas pontualmente.

Enquanto SGPS, a PARPÚBLICA, no âmbito da função acionista, mantém o acompanhamento efetivo das suas participadas, que se impõe próximo e permanente, reforçado pelos mecanismos de reporte já instituídos.

Por outro lado, a monitorização das estratégias e investimentos previstos ao nível de cada participada, bem como da execução dos mesmos, caracterizam igualmente a atuação da PARPÚBLICA enquanto acionista.

No âmbito do desempenho da PARPÚBLICA, e no que se refere ao Prazo Médio de Pagamentos, tendo sido em 2024 de 26 dias, o objetivo para o futuro é o de manter a trajetória descendente do nível deste



indicador.

No que se refere à gestão de tesouraria, a PARPÚBLICA está vinculada ao cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, pelo que as suas disponibilidades continuaram, na sua quase totalidade, à guarda do IGCP, representando os saldos junto de outras IC de apenas 0,002% das disponibilidades totais. Fora do IGCP mantiveram-se apenas saldos pontuais e nos montantes estritamente indispensáveis à garantia do cumprimento de obrigações contratuais, situação conforme com as autorizações concedidas nos termos previstos na lei.

Já em relação a objetivos especificamente dirigidos à PARPÚBLICA, há a referir que, relativamente ao período correspondente ao mandato a que se refere o presente relatório, e tal como já se disse, não foram definidas orientações estratégicas nem objetivos específicos e respetivos indicadores que permitam a avaliação do desempenho do seu cumprimento, função que, nos termos da lei e do modelo de governo adotado na PARPÚBLICA, cabe à Comissão de Auditoria.

Apesar disso, a gestão encontra-se vinculada ao cumprimento das referidas orientações concretas e pontuais que têm como destinatária a PARPÚBLICA e que decorrem da lei ou do exercício da tutela acionista.

A Administração da PARPÚBLICA tem vindo, ao longo do presente mandato, no seguimento dos anteriores, a enunciar, de forma muito clara, a importância, não apenas da regularização da dívida do Estado, com as consequências patrimoniais que daí resultam, mas principalmente na redução da dívida existente. A prioridade que a gestão atribui à redução do nível da dívida da empresa, que integra a dívida pública, não pode deixar de ser enfatizada.

3. Fatores-chave de que dependem os resultados da empresa

Sendo a PARPÚBLICA uma sociedade gestora de participações sociais, os seus resultados são, naturalmente, determinados pelo desempenho económico das subsidiárias, traduzido nos indicadores de rentabilidade que apresentam e nos dividendos que distribuem. Neste sentido, é igualmente determinante, para compreender a evolução dos resultados da holding, ter em atenção a alteração da dimensão e do perfil da sua carteira de participações, alteração que está diretamente associada à concretização do programa de privatizações.

Paralelamente, a Sociedade tem procedido à atualização de procedimentos e normativos internos e à modernização dos sistemas e processos de trabalho, tendo em vista não só melhorar a produtividade, mas também assegurar a integridade e a segurança da informação tratada, nomeadamente na perspetiva das crescentes preocupações e normativos legais relacionados com as questões de proteção de dados, tendo sido, em março de 2024, aprovada a Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da PARPÚBLICA.



4. Evidência da atuação em conformidade com as orientações definidas

Apesar de não terem sido emitidas pelo acionista orientações específicas para o mandato 2024-2026, diversas foram as orientações pontuais estabelecidas pelo Ministério das Finanças relativamente às principais áreas da atividade da PARPÚBLICA, às quais o Conselho de Administração deu cumprimento nos termos descritos no ponto II.2 anterior.

A PARPÚBLICA não presta serviço público nem se encontra diretamente abrangida por políticas setoriais.



III – ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Estrutura de Capital

O capital social da PARPÚBLICA, que foi integralmente subscrito pelo Estado, ascende aos 2 mil milhões de euros.

O capital encontra-se representado por 400 milhões de ações, com o valor nominal de 5 euros cada uma. Do total do valor subscrito está realizado o montante de 1.960.471.134,48 euros, ou seja, encontra-se realizado cerca de 98% do capital subscrito não tendo em 2024 sido realizada qualquer parcela.

O artigo 6.º dos Estatutos da PARPÚBLICA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro e alterados para a redação atual em 1 de agosto de 2023, estabelece que as ações são obrigatoriamente nominativas e representadas por títulos que incorporam o número de ações de que cada acionista é titular, podendo as ações revestir forma escritural, sendo as ações tituladas ou escriturais reciprocamente convertíveis a pedido do acionista.

2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Nos termos dos respetivos Estatutos, as ações da PARPÚBLICA são livremente transmissíveis, uma vez que não se encontram estabelecidas restrições quanto à sua titularidade, com exceção do facto de terem de ser entidades públicas, uma vez que a Sociedade tem, conforme estabelece o artigo 1º dos Estatutos, a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

3. Acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições

Sendo o capital social da PARPÚBLICA detido exclusivamente e de forma direta pelo Estado Português, através da Entidade do Tesouro e Finanças (Ex-DGTF), não se coloca a questão da existência de qualquer acordo parassocial que possa conduzir a eventuais restrições, independentemente da sua natureza.

IV – PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PARPÚBLICA não detêm quaisquer participações noutras entidades do Grupo.

À data de 31 de dezembro de 2024, a PARPÚBLICA era titular das seguintes participações noutras entidades:

Empresa	Capital Social	Participação PARPÚBLICA		
		Quantidade de Títulos	Valor Nominal	%
ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.	1 061 580 670,00	212 316 134	1 061 580 670,00	100,00%
FLORESTGAL – Empresa de Gestão e Desenvolvimento Florestal, S.A.	24 700 000,00	4 940 000	24 700 000,00	100,00%
Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A.	30 000 000,00	6 000 000	30 000 000,00	100,00%
Companhia das Lezírias, S.A.	5 000 000,00	1 000 000	5 000 000,00	100,00%
CE – Circuito Estoril, S.A.	10 000 000,00	5 000 000	10 000 000,00	100,00%
SIMAB – Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A.	40 145 882,33	8 045 267	40 145 882,33	100,00%
FUNDIESTAMO – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	1 000 000,00	200 000	1 000 000,00	100,00%
SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projectos, S.A.	22 500 000,00	4 500 000	22 500 000,00	100,00%
AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A.	434 500 000,00	70 389 000	351 945 000,00	81,00%
CVP – Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A.	2 500 000,00	225 000	1 125 000,00	45,00%
INAPA – Investimentos e Participações de Gestão, S.A.	180 135 111,43	236 199 384	8 125 258,81	44,89%
GALP Energia, SGPS, S.A.	753 495 159,00	62 061 975	62 061 975,00	8,24%
MGICAPITAL – Internacional Financing, SGPS, S.A.	763 470,00	7 650	38 173,50	5,00%
Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana, IP	79 103 037,68	T.P. 377.590.008	3 775 900,08	4,77%
Lisnave – Estaleiros Navais, S.A.	5 000 000,00	29 666	148 330,00	2,97%
Lisnave – Infraestruturas Navais, S.A.	25 530 000,00	106 000	530 000,00	2,08%
SIAMILO-SGPS, S.A.	10 000 000,00	10 000	100 000,00	1,00%
CTT – Correios de Portugal, S.A.	69 220 000,00	355 126	177 563,00	0,25%
NOS, SGPS, SA	855 167 890,80	71	257,45	n.a.



2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Ao longo do ano de 2024 foram desenvolvidas diligências no sentido da venda das ações representativas do capital social da CE-Circuito Estoril e CVP-SGH, não se tendo verificado a sua concretização.

3. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da PARPÚBLICA não detêm quaisquer ações ou obrigações da empresa, nem de outras entidades do Grupo.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a Sociedade

As relações de natureza comercial entre o acionista único, o Estado, e a Sociedade são essencialmente as que decorrem da sua atividade, e em particular as relacionadas com a aquisição e alienação de participações.

Em 2024, não foi realizada qualquer operação de privatização que implicasse a entrega de receita ao Estado.

V - ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. Modelo de Governo

Os Estatutos da PARPÚBLICA definem um modelo de governo de inspiração anglo-saxónica. Deste modo, de acordo com os respetivos Estatutos, os órgãos de administração e de fiscalização são o Conselho de Administração, que integra uma Comissão de Auditoria, e o Revisor Oficial de Contas.

Os Estatutos da Sociedade estabelecem ainda que, dentro dos limites legais, o Conselho de Administração, por proposta do seu Presidente, pode delegar num ou mais administradores executivos determinadas matérias, fixando os limites dessa delegação.

O modelo apresentado cumpre a exigência legal¹ de efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da Assembleia Geral

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos, por proposta do acionista, contando o ano da eleição como completo.

Mesa da Assembleia Geral				
Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2024-2026	Presidente	Nuno Pereira da Cruz	DUE ⁽²⁾	30/09/2024
2024-2026	Vice-Presidente	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	DUE ⁽³⁾	31/10/2023
2024-2026	Secretária	Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Morais	DUE ⁽³⁾	31/10/2023

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) Com produção de efeitos a 1 de outubro de 2024

(3) Com produção de efeitos a 6 de novembro de 2023

¹ Cfr. artigo 30.º do decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro



2. Deliberações acionistas sujeitas a maioria qualificada

Tendo a PARPÚBLICA como único acionista o Estado Português, não se coloca a questão da necessidade de maiorias qualificadas já que as deliberações são, por definição, tomadas por unanimidade.

Ainda assim, os Estatutos da Sociedade estabelecem que, numa eventual situação de dispersão do capital social da empresa *"tanto em primeira como em segunda convocação, as deliberações sobre alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação, dissolução da Sociedade e aquisição ou alienação de ações próprias devem ser aprovadas por 51% dos votos correspondentes ao capital social"* (n.º 3 do artigo 11.º dos Estatutos).

C. Administração e Supervisão

1. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral, de acordo com a lei e com os Estatutos², para mandatos de três anos³ renováveis, com um limite máximo de três renovações sucessivas, contando-se como completo o ano civil da sua eleição.

Através da alteração estatutária operada em 2023, o Conselho de Administração da PARPÚBLICA passou a ser composto por seis a oito membros.

A eleição dos administradores executivos da PARPÚBLICA tem sido sujeita a avaliação e parecer prévio da CReSAP.

Os membros do Conselho de Administração consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até designação de quem os substitua⁴.

De acordo com os Estatutos da PARPÚBLICA⁵, a ocorrência de duas faltas não justificadas, seguidas ou interpoladas, em cada exercício social, a reuniões do Conselho de Administração, corresponde a falta definitiva de administrador, como tal declarada pelo referido Conselho.

Em caso de exoneração, impedimento permanente ou caducidade do mandato por excesso de faltas injustificadas que conduzam a falta definitiva de administrador, o mandato pode ser prosseguido, pelo prazo respetivo, por um membro cooptado, devendo a escolha ser ratificada, no prazo máximo de um ano, na reunião da Assembleia Geral imediatamente subsequente⁶.

2 Alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º

3 N.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos e n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração

4 N.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos

5 N.º 5 do artigo 15.º dos Estatutos e n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento do Conselho de Administração

6 N.º 3 do artigo 13.º dos Estatutos e n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração

2. Composição do Conselho de Administração

Conforme se encontra estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º dos respetivos Estatutos, e na sequência da alteração estatutária ocorrida em 2023, o Conselho de Administração da PARPÚBLICA é composto por seis a oito membros.

A Assembleia Geral, aquando da eleição, designa de entre os administradores eleitos o que exercerá o cargo de Presidente, bem como os que assumem funções executivas, com indicação expressa do titular das competências previstas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e ainda os que integram a Comissão de Auditoria, incluindo o seu Presidente.

Os administradores exercem as suas funções por períodos de três anos civis, renováveis, com um limite máximo de três renovações sucessivas, contando-se como completo o ano civil da eleição⁷.

3. Caracterização da Composição do Conselho de Administração

Mandato 2023-2025						
Conselho de Administração						
Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2023-2025	Presidente	José Realinho de Matos	DUE ⁽³⁾	31/10/2023	Parpública, SGPS, SA	D
2023-2025	Vice-Presidente	Marco Paulo Salvado Neves	DUE ⁽⁴⁾	31/10/2023	Parpública, SGPS, SA	D
2023-2025	Vogal	Elisa Cristina Teixeira Cardoso	DUE ⁽³⁾	31/10/2023	Parpública, SGPS, SA	D
2023-2025	Vogal	João Miguel Cortes Simões Marcelo	DUE ⁽³⁾	31/10/2023	Parpública, SGPS, SA	D
2023-2025	Vogal Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria	José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	DUE ⁽³⁾	31/10/2023	Parpública, SGPS, SA	D
2023-2025	Vogal Não Executivo e Membro da Comissão de Auditoria	Maria João Dias Pessoa de Araújo	DUE ⁽³⁾	31/10/2023	Parpública, SGPS, SA	D

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D - origem / Destino

(3) Com produção de efeitos a 06/11/2023

(4) Com produção de efeitos a 01/12/2023

⁷ N.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos e n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração



Mandato 2024-2026						
Conselho de Administração						
Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2024-2026	Presidente	Joaquim António Pereira Cadete	DUE ⁽³⁾	29/08/2024	Parpública, SGPS, SA	D
2024-2026	Vice-Presidente	João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	DUE ⁽³⁾	29/08/2024	Parpública, SGPS, SA	D
2024-2026	Vogal	Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	DUE ⁽³⁾	29/08/2024	Parpública, SGPS, SA	D
2024-2026	Vogal	Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco	DUE ⁽⁴⁾	29/08/2024	Parpública, SGPS, SA	D
2024-2026	Vogal	João Carlos Marques Ferreira	DUE ⁽⁵⁾	29/08/2024	Parpública, SGPS, SA	D
2024-2026	Vogal Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria	Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	DUE ⁽³⁾	29/08/2024	Parpública, SGPS, SA	D
2024-2026	Vogal Não Executivo e Membro da Comissão de Auditoria	Maria João Dias Pessoa de Araújo	DUE ⁽³⁾	29/08/2024	Parpública, SGPS, SA	D

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

(3) Com produção de efeitos a 02/09/2024

(4) Com produção de efeitos a 01/10/2024

(5) Com produção de efeitos a 16/09/2024



4. Distinção dos membros executivos e não executivos e identificação dos membros que podem ser considerados independentes

No que se refere aos administradores executivos não é aplicável a qualificação relativa à independência.

Mandato 2023-2025		
Nome	Executivo / Não Executivo	Independente / Não independente
José Realinho de Matos	Executivo	n.a.
Marco Paulo Salvado Neves	Executivo	n.a.
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	Executivo	n.a.
João Miguel Cortes Simões Marcelo	Executivo	n.a.
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	Não Executivo	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Não Executivo	Não Independente

Mandato 2024-2026		
Nome	Executivo / Não Executivo	Independente / Não independente
Joaquim António Pereira Cadete	Executivo	n.a.
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	Executivo	n.a.
Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	Executivo	n.a.
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco	Executivo	n.a.
João Carlos Marques Ferreira	Executivo	n.a.
Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	Não Executivo	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Não Executivo	Não Independente

5. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

Os *curricula* dos membros do Conselho de Administração são apresentados no Anexo I deste Relatório.

6. Declaração dos membros do Conselho de Administração quanto à existência de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os *stakeholders*, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)

Todos os membros do Conselho de Administração apresentaram ao Conselho de Administração, aos órgãos de fiscalização da empresa e à IGF, nos termos legalmente exigidos, declaração em como não são titulares de participações patrimoniais na empresa, nem têm relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesses, nos termos do artigo 52.º do RJSPE.



7. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas

O acionista único é o Estado Português, através da Entidade do Tesouro e Finanças (ex-DGTF).

A administradora não executiva e membro da Comissão de Auditoria Maria João Araújo exerceu, durante o ano de 2024, o cargo de Diretora-Geral do Tesouro e Finanças.

Os demais membros do Conselho de Administração em funções não têm qualquer relação profissional ou comercial com o acionista.

8. Repartição de competências entre os vários órgãos sociais e delegação de competências no que se refere à delegação da administração quotidiana

De acordo com os Estatutos da PARPÚBLICA, as funções de administração estão cometidas ao Conselho de Administração, que pode, sob proposta do seu Presidente, delegar num ou mais administradores executivos determinadas matérias, fixando os limites dessa delegação.

Desta forma, o Conselho de Administração, embora funcionando de modo colegial, procedeu a uma distribuição das responsabilidades de acompanhamento direto de certas áreas da atividade quotidiana da Sociedade, pelos seus administradores executivos. A 31 de dezembro de 2024 a distribuição era a seguinte:

Prof. Dr. Joaquim António Pereira Cadete (Presidente Executivo)

- Representação Institucional;
- Gabinete de Apoio Corporativo;
- Gabinete de Comunicação e Imagem;
- Departamento de Auditoria Interna;
- Coordenação das privatizações, coadjuvado pelo Vice-Presidente;
- Acompanhamento da seguinte participada: TAP, SGPS, S.A.;

Dr. João Carlos da Silva Sacadura Pinhão (Vice-Presidente Executivo)

- Departamento Financeiro;
- Reporte ESG;
- Coordenação das privatizações, coadjuvando o Presidente;
- Acompanhamento das seguintes participadas: SAGESECUR, S.A.; Companhia das Lezírias, S.A.

Dra. Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho (Vogal Executiva)

- Centro de Conhecimento e Competências Jurídicas;
- Processos de liquidação de sociedades constituídas no âmbito do Programa Polis – Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades;
- Acompanhamento das seguintes participadas: ESTAMO, S.A.; FUNDIESTAMO, S.A.
- Instituto da Habitação e de Reabilitação Urbana, I.P.

Dr. João Carlos Marques Ferreira (Vogal Executivo)

- Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações;
- Gabinete de Recursos Humanos;
- Gabinete de Compras e Logística.

Dra. Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco (Vogal Executiva)

- Gabinete de Acompanhamento de Empresas e Projetos Especiais;
- Acompanhamento das seguintes participadas: CE – Circuito Estoril, S.A.; FLORESTGAL; GALP, SGPS, S.A.; LISNAVE – Estaleiros Navais, S.A.; LISNAVE – Infraestruturas Navais, S.A.; MGI Capital, SGPS, S.A.; NOS, SGPS, S.A.; ADP, SGPS, S.A.; INCM, S.A.; INAPA, S.A.; CVP, S.A.; SIMAB, S.A.

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Os Estatutos da PARPÚBLICA estabelecem que o Conselho de Administração deve reunir ordinariamente uma vez por trimestre e, além disso, todas as vezes que o Presidente ou dois Administradores o convoquem.

Durante o ano 2024 as reuniões e respetiva assiduidade do Conselho de Administração foi a seguinte:

Mandato 2023-2025		
Nome	Nº de reuniões	Assiduidade
José Realinho de Matos	5	100%
Marco Paulo Salvado Neves	5	100%
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	5	100%
João Miguel Cortes Simões Marcelo	5	100%
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	5	100%
Maria João Dias Pessoa de Araújo	5	100%



Mandato 2024-2026		
Nome	Nº de reuniões	Assiduidade
Joaquim António Pereira Cadete	2	100%
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	2	100%
Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	2	100%
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco	1	100%
João Carlos Marques Ferreira	2	100%
Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	2	100%
Maria João Dias Pessoa de Araújo	2	100%

Durante o ano de 2024 as reuniões e respetiva assiduidade da Comissão Executiva foi a seguinte:

Mandato 2023-2025			
Nome	Nº de reuniões	Assiduidade	Observações
José Realinho de Matos	30	100%	
Marco Paulo Salvado Neves	30	96,10%	Ausência justificada
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	30	100%	
João Miguel Cortes Simões Marcelo	30	93,30%	1 ausência justificada e 1 não justificada

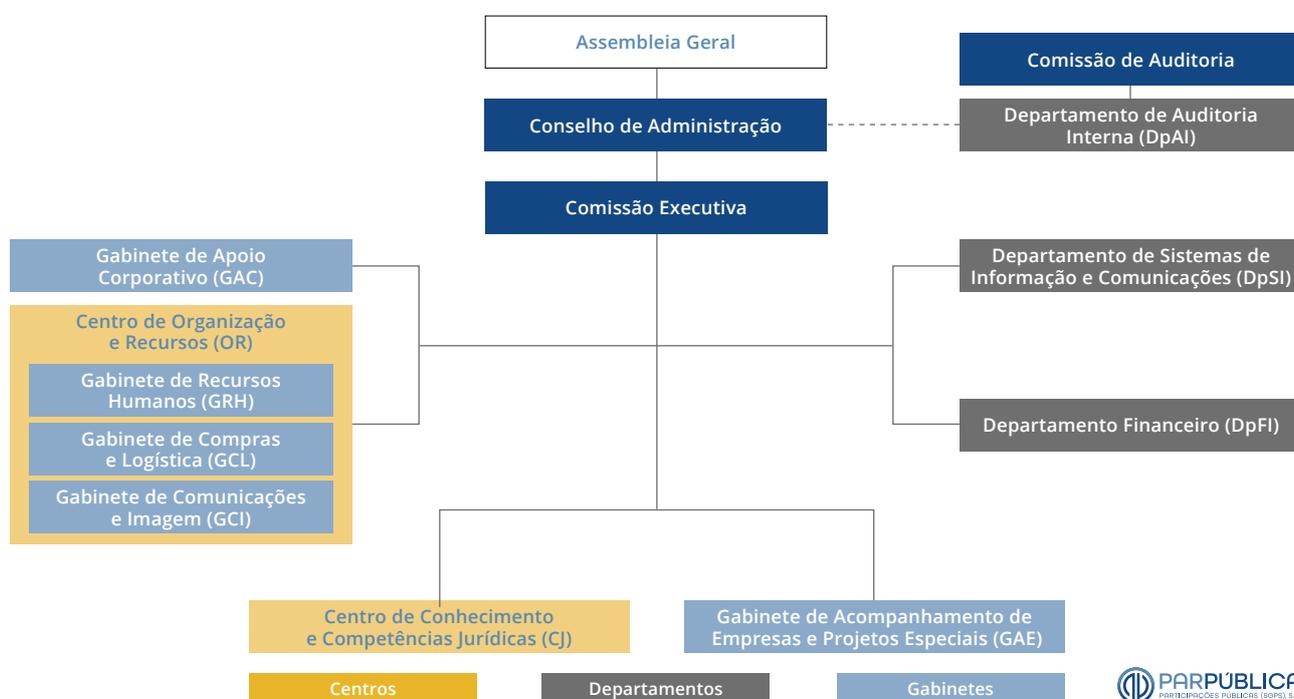
Mandato 2023-2025			
Nome	Nº de reuniões	Assiduidade	Observações
Joaquim António Pereira Cadete	12	100%	
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	12	100%	
Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	12	100%	
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco	11	100%	
João Carlos Marques Ferreira	12	100%	

As funções de fiscalização estão cometidas à Comissão de Auditoria, que é composta pelos administradores eleitos com funções não executivas, de acordo com a indicação expressa do acionista, podendo ainda ser constituídas comissões especializadas, nomeadamente para o exercício das funções de avaliação.



A fiscalização da Sociedade é também assegurada por um Revisor Oficial de Contas, eleito pela Assembleia Geral por proposta da Comissão de Auditoria, o qual procede a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legal das contas, nos termos previstos em lei especial, tendo em vista a emissão do respetivo documento de certificação.

O organograma seguinte traduz a repartição de competências vigente, em termos operacionais, na Sociedade:



b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício

Mandato 2023-2025							
Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções						
	Entidade	Função	Regime	Bruta (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
José Realinho de Matos	Estamo, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Circuito do Estoril	Presidente Não Executivo do Conselho de Administração ⁽⁷⁾	Público	NA	NA	NA	NA
	Águas de Portugal, SGPS	Administrador-Não-Executivo ⁽⁸⁾	Público	NA	NA	NA	NA
	Sagesecur	Vice-Presidente e Presidente do Conselho de Administração ⁽⁹⁾	Público	NA	NA	NA	NA
	Consest, S.A.	Vogal Executivo do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial	Comissão Diretiva	Público	NA	NA	NA	NA
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M., S.A	Presidente da Mesa da Assembleia da Banda de Música	Público	NA	NA	NA	NA
	Sagesecur	Administradora Executiva ⁽¹⁰⁾	Público	NA	NA	NA	NA
	Circuito do Estoril	Administradora Não Executiva ⁽¹⁰⁾	Público	NA	NA	NA	NA
João Miguel Cortes Simões Marcelo	Sagesecur	Administrador Não Executivo ⁽¹⁰⁾	Público	NA	NA	NA	NA
Marco Paulo Salvado Neves	Circuito do Estoril	Administrador Executivo ⁽¹¹⁾	Público	NA	NA	NA	NA
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	Diretora-Geral	Público	NA	NA	NA	NA
	Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.	Vogal Não Executiva do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Parvalorem, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público	NA	NA	NA	NA
	Caixa Geral Depósitos	Vice Presidente da Mesa de Assembleia Geral	Público	NA	NA	NA	NA
	Conselho Geral do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM)	Presidente	Público	NA	NA	NA	NA
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	ISCTE-IUL	Docência	Público	NA	NA	NA	NA
	Federação Portuguesa de Basquetebol	Vogal do Conselho Fiscal	Privado	NA	NA	NA	NA
	ABC – SROC, Lda	Sócio/ROC	Privado	NA	NA	NA	NA

(7) com efeitos a 01/09/2023 (mandato 2020-2022); com efeitos a 06/11 para mandato 2023-2025

(8) com efeitos a 07/06/2023

(9) enquanto Vice-Presidente da Parpública, até 05/11; enquanto Presidente a partir de 06/11

(10) com efeitos a 06/11/2023

(11) DSUE 6 de dezembro 2023

Mandato 2024-2026							
Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções						
	Entidade	Função	Regime	Bruta (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
Joaquim António Pereira cadete	Unversidade Católica Portuguesa	Docente	Privado	NA	NA	NA	NA
	Águas de Portugal, SGPS	Administrador Não Executivo	Público	NA	NA	NA	NA
	Circuito do Estoril, S.A.	Presidente Não Executivo	Público	NA	NA	NA	NA
	Sagesecur, S.A.	Presidente Não Executivo	Público	NA	NA	NA	NA
Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	Circuito do Estoril, S.A.	Vogal Não Executiva	Público	NA	NA	NA	NA
	Sagesecur, S.A.	Vogal Não Executiva	Público	NA	NA	NA	NA
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco	Sagesecur, S.A.	Vogal Executiva	Público	NA	NA	NA	NA
João Carlos Marques Ferreira	Circuito do Estoril, S.A.	Administrador Executivo	Público	NA	NA	NA	NA
Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	Floene Energias	Presidente do Conselho Fiscal	Público	NA	NA	NA	NA
	Montepio Holding SGP	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	NA	NA	NA	NA
	Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A:	Presidente do Conselho Fiscal e Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações	Privado	NA	NA	NA	NA
	Montepio Investimento, S.A.	Presidente do Conselho Fiscal	Privado	NA	NA	NA	NA
	ISCTE-IUL	Professor Associado com agregação	Público	NA	NA	NA	NA
	Insightful Consulting, Lda	Gerente	Privado	NA	NA	NA	NA
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	Diretora-Geral	Público	NA	NA	NA	NA
	Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A.	Vice Presidente Não Executiva do Conselho de Administração	Público	NA	NA	NA	NA
	Parvalorem, S.A.	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	Público	NA	NA	NA	NA
	Caixa Geral Depósitos	Vice Presidente da Mesa de Assembleia Geral	Público	NA	NA	NA	NA
	Conselho Geral do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM)	Presidente do Conselho Geral	Público	NA	NA	NA	NA



c) Órgãos da Sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios aplicáveis

O Estatuto do Gestor Público prevê que, nos casos em que o modelo de gestão da empresa compreenda gestores com funções executivas e não executivas, como é o caso da PARPÚBLICA, compete à Comissão de Avaliação, caso exista, apresentar anualmente um relatório circunstanciado de avaliação do grau e das condições de cumprimento, em cada exercício, das orientações estratégicas definidas pelo Governo.

Neste sentido, refere-se que não foi constituída, em 2024, uma Comissão de Avaliação na PARPÚBLICA.

Por outro lado, e conforme previsto no artigo 18.º do Estatuto do Gestor Público, os Contratos de Gestão devem fixar expressamente os objetivos e metas a alcançar pela gestão bem como os indicadores e critérios de avaliação, o que ainda não foi formalizado relativamente ao mandato 2024-2026, a que se refere o presente Relatório.

d) Comissões existentes no órgão de administração

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração poderá, dentro dos limites legais, delegar num ou mais administradores executivos determinadas matérias, por proposta do Presidente, fixando os limites da delegação⁸.

Foi constituída, neste contexto, no seio do Conselho de Administração eleito para o mandato 2024-2026, uma Comissão Executiva, com poderes de gestão corrente da Sociedade, delegados pelo Conselho de Administração, a qual integra todos os administradores executivos.

Os membros não executivos do Conselho de Administração integram a Comissão de Auditoria, que constitui o órgão de fiscalização da Sociedade, juntamente com o Revisor Oficial de Contas. No mandato 2024-2026, a Comissão de Auditoria conta, até ao momento, com apenas dois elementos, encontrando-se o terceiro elemento por nomear.

Não foi constituída nenhuma outra Comissão no seio do Conselho de Administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

Conforme já referido atrás – no ponto A e na alínea d) do Ponto 8, supra –, os Estatutos da PARPÚBLICA definem um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica, de acordo com o qual a fiscalização da atividade da Sociedade é assegurada pela Comissão de Auditoria e pelo Revisor Oficial de Contas.

⁸ Cfr. n.º 2 do art. 13.º dos Estatutos.

2. Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização

Os *curricula* dos membros não executivos do Conselho de Administração são apresentados no Anexo I deste Relatório.

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprova o regime jurídico aplicável ao setor público empresarial, as empresas públicas que se encontrem classificadas nos Grupos A e B, como é o caso da PARPÚBLICA (Grupo A), estão obrigadas a submeter a informação financeira anual a uma auditoria externa, a realizar por um Revisor Oficial de Contas.

Neste contexto, é de referir que compete à Comissão de Auditoria controlar as qualificações e a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos⁹ e fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos por si escolhidos, em relação à Sociedade, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais¹⁰.

Refira-se, no entanto, que a Sociedade não procedeu à contratação de quaisquer serviços adicionais ao auditor externo, que, no caso da PARPÚBLICA, coincide com o Revisor Oficial de Contas.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização

O n.º 2 do artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade estabelece que aos membros da Comissão de Auditoria é vedado o exercício de quaisquer outras funções na Sociedade.

5. Indicação da Composição da Comissão de Auditoria e duração dos mandatos

De acordo com os Estatutos da Sociedade, a Comissão de Auditoria é composta por três a cinco membros do Conselho de Administração, e os seus membros são eleitos pela Assembleia Geral, em conjunto com os demais administradores, devendo a deliberação de eleição dos membros do Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria, incluindo o seu Presidente.

Sendo os membros da Comissão de Auditoria administradores, a duração do seu mandato coincide com a dos demais administradores, ou seja, três anos.

9 Cfr. alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

10 Cfr. alínea j) do artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria



6. Composição da Comissão de Auditoria e duração dos mandatos

Mandato 2023-2025				
Comissão de Auditoria				
Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2023-2025	Presidente da Comissão de Auditoria	José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	DUE	31/10/2023 ⁽²⁾
2023-2025	Membro da Comissão de Auditoria	Maria João Dias Pessoa de Araújo	DUE	31/10/2023 ⁽²⁾

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) Com produção de efeitos a 06/11/2023

Mandato 2024-2026				
Comissão de Auditoria				
Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2024-2026	Presidente da Comissão de Auditoria	Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	DUE	29/09/2024 ⁽²⁾
2024-2026	Membro da Comissão de Auditoria	Maria João Dias Pessoa de Araújo	DUE	31/10/2023 ⁽²⁾

(1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) Com produção de efeitos a 02/09/2024

7. Identificação dos membros da Comissão de Auditoria que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414 CSC

Mandato 2023-2025	
Nome	Independente / Não independente
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Não Independente

Mandato 2024-2026	
Nome	Independente / Não independente
Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	Independente
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Não Independente

8. Caracterização do funcionamento da Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria funcionou em pleno das suas funções, tendo:

- analisado e aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna para 2024;
- analisado e aprovado o relatório de gestão, as demonstrações financeiras separadas e consolidadas da PARPÚBLICA, bem como os respetivos anexos relativos ao exercício de 2023;
- emitido os pareceres relativos às contas separadas e às contas consolidadas, referentes ao exercício de 2023;
- emitido o parecer relativo ao Relatório do Governo Societário da PARPÚBLICA, referente ao exercício de 2023;
- aprovado o Relatório de Atividades da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA, referente ao ano de 2023;
- analisado e aprovado o Relatório de Atividades do Departamento de Auditoria Interna (DpAI), referente ao ano de 2023;
- validado o orçamento do DpAI para 2025;
- acompanhado o processo de avaliação de desempenho da Auditora Interna Sénior contratada no final de 2023;
- apreciado e emitido parecer sobre o Relatório de Execução Orçamental, relativo a 2024;
- acompanhado as diversas ações de auditoria interna em curso;
- reforçado a necessidade de ser efetuada uma auditoria informática à PARPÚBLICA, junto da Comissão Executiva;
- iniciado o procedimento de seleção do ROC da PARPÚBLICA.

Os cargos exercidos em simultâneo noutras empresas é informação prestada no ponto C.8b).

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
7	5 videoconferências e 2 presenciais na Parpública	Presidente e Vogal da Caud e Diretor Auditoria Interna	Não se verificaram ausências



E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

Pela Deliberação Unânime de 13 de fevereiro de 2020 foi nomeado como Revisor Oficial de Contas para o mandato 2020-2022 a CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda., representada pela Dra. Maria Fernanda Colaço e a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Paulo Galvão André.

A CRC foi incorporada por fusão no final de 2022, tendo passado a integrar a MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC S.A., pelo que, desde então, é esta a designação do Revisor Oficial de Contas da PARPÚBLICA.

Mantiveram-se em funções até final de 2024, sendo o então representante da SROC o Dr. Luis Manuel da Silva Rosa, como ROC efetivo.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o Revisor Oficial de Contas presta contas à Sociedade

Porque é emitente de títulos admitidos a negociação em mercado regulamentado, a PARPÚBLICA é, nos termos do artigo 3º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro (), qualificada como entidade de interesse público, sendo-lhe por isso aplicável o regime de rotatividade do Revisor Oficial de Contas estabelecido no artigo 54.º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas).

Nestes termos, e conforme se encontra estabelecido no n.º 3 do referido preceito legal, o mandato inicial para o exercício de funções de revisão legal de contas pelo revisor oficial de contas não pode ser inferior a dois anos, sendo a sua duração máxima de 10 anos. Por outro lado, o n.º 2 da mesma norma legal estabelece que o período máximo para que o mesmo sócio responsável possa exercer de forma continuada as funções de revisão legal das contas é de sete anos a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos.

Para além das restrições decorrentes da natureza de entidade de interesse público e do que se encontra estabelecido na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, não existem outras normas legais ou estatutárias que limitem o número de anos em que o ROC pode exercer de forma continuada funções de revisão das contas.

3. Indicação do número de anos em que o Revisor Oficial de Contas exerce funções consecutivamente junto da Sociedade e/ou grupo

Pela Deliberação Unânime de 13 de fevereiro de 2020 foi nomeado como Revisor Oficial de Contas para o mandato 2020-2022 a CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda., representada pela Dra. Maria Fernanda Colaço e a Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Paulo Galvão André.

A CRC foi incorporada por fusão no final de 2022, tendo passado a integrar a MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC S.A., pelo que, desde então, é esta a designação do Revisor Oficial de Contas da PARPÚBLICA.

Mantiveram-se em funções até final de 2024, sendo o atual representante da SROC o Dr. Luís Manuel da Silva Rosa, como ROC efetivo.

Mandato 2020-2022									
Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no Grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada		
2020-2022	ROC Efetivo	MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC, S.A. , representada por Luís Manuel da Silva Rosa, ROC n.º 628, com registo n.º 21060274 na CMVM	89	20161416	DUE	13/02/2020	13/02/2020	-	2
2020-2022	ROC Suplente	Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979, com o registo n.º 20160596 na CMVM.	235	20161528	DUE	13/02/2020	-	-	4

(1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 2174-SET/13, a remuneração do Revisor Oficial de Contas da empresa em 2024 foi a seguinte:

Nome	Remuneração Anual 2024 (€)
	Bruta
MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC, S.A. , representada por Luís Manuel da Silva Rosa, ROC n.º 628, com registo n.º 20160274 na CMVM	79 704,00 €
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979, com o registo n.º 20160596 na CMVM.	-
	79 704,00 €

* valores com iva incluído (23%)

4. Descrição de outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas à Sociedade

O Revisor Oficial de Contas da PARPÚBLICA exerce também as funções de auditor externo na Sociedade. Para informação adicional sobre os serviços prestados vide o ponto G.E.3 *infra*.



F. Conselho Consultivo

Não aplicável.

G. Auditor Externo

1. Identificação do Auditor Externo

A CRC – Colaço, Rosa, Coelho & Associados, SROC, Lda, foi incorporada por fusão no final de 2022, tendo passado a integrar a MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC S.A., pelo que, desde então, é esta a designação do Revisor Oficial de Contas da PARPÚBLICA.

Mantiveram-se em funções até final de 2024, sendo o então representante da SROC o Dr. Luis Manuel da Silva Rosa.

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2024 (€)
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços
MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC, S.A., representada por Luís Manuel da Silva Rosa, ROC n.º 628, com registo n.º 21060274 na CMVM	89	20161416	13/02/2020	-	79 704,00 €
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979, com o registo n.º 20160596 na CMVM.	235	20161528	13/02/2020	-	-
					79 704,00 €

*valores com iva incluído (23%)

O valor da remuneração estabelecida para o Revisor Oficial de Contas, conforme se encontra estabelecido no Despacho n.º 2174-SET/13, incluiu também a remuneração das funções de Auditor Externo, pelo que não existiu qualquer pagamento adicional.

2. Política e periodicidade da rotação do Auditor Externo

Não estão formalmente estabelecidos procedimentos relativos à rotatividade do auditor externo da empresa. A contratação de auditores externos independentes e qualificados foi efetuada com a intervenção da Comissão de Auditoria, que também avalia a qualificação e a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos que são por si propostos. Dado que, na PARPÚBLICA, as funções de Revisor Oficial de Contas e de Auditor Externo têm sido asseguradas pela mesma entidade, a eventual substituição do Auditor Externo tem sido ponderada com a mesma periodicidade da do Revisor Oficial de Contas.



3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio

Durante o ano de 2024 não foram prestados pela MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC S.A. à PARPÚBLICA, nem às sociedades que com ela se encontram em relação de domínio serviços distintos dos de auditoria.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga

Em 2024, o custo global dos serviços prestados à PARPÚBLICA pelo seu auditor externo, incluindo todas as pessoas singulares ou coletivas pertencentes à respetiva “rede”¹¹, foi, nos termos do estatuto remuneratório fixado pelo Despacho n.º 2174-SET/13, a seguinte:

MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC, S.A.	Remuneração Anual 2024 (€)	
	Valores	%
Valores dos serviços de revisão de contas	36 000,00 €	56%
Valor dos serviços de auditoria	28 800,00 €	44%
Valor s/ IVA	64 800,00 €	100%
Total pago pela Parpública à SROC (Valor c/ IVA)	79 704,00 €	100%
Valores dos serviços de revisão de contas	0,00 €	
Valor dos serviços de auditoria	0,00 €	
Valor s/ IVA	0,00 €	
Total pago por outras entidades do Grupo à SROC (Valor c/ IVA)	0,00 €	

¹¹ Tal como previsto na Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio



VI – ORGANIZAÇÃO INTERNA

A. Estatutos e Comunicações

1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade

Os Estatutos da Sociedade, à exceção da alteração da sede social, para a qual o Conselho de Administração tem competência¹², apenas são suscetíveis de ser alterados por deliberação da Assembleia Geral¹³.

Para que a Assembleia Geral possa deliberar sobre a alteração dos Estatutos, tanto em primeira como em segunda convocatória, deverá estar representado, no mínimo, 51% do capital.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades

Segundo o que se encontra definido nos Regulamentos Internos em vigor na PARPÚBLICA, a Comissão de Auditoria é o órgão competente para receber e dar seguimento às comunicações de irregularidades apresentadas, quer por colaboradores(as) da Sociedade, quer por terceiros.

A política de comunicação de irregularidades da PARPÚBLICA está inscrita no Código de Ética e Conduta da Sociedade e é do conhecimento de todos os colaboradores(as) da empresa. Aí se identificam, de forma genérica, os diferentes tipos de irregularidades e se reúne o conjunto de regras e procedimentos internos a adotar para dar sequência a qualquer comunicação. Eventuais irregularidades devem ser aferidas à luz das disposições legais, regulamentares e estatutárias, das recomendações aplicáveis em cada momento e dos princípios e regras mencionados no referido Código de Ética e Conduta.

O Código de Ética e Conduta estabelece os padrões e princípios que devem nortear o exercício da atividade dos seus colaboradores(as), bem como o seu relacionamento com o acionista, com as participadas do Grupo, com entidades públicas e com a Sociedade civil.

Desta forma, o Código de Ética e Conduta estabelece, designadamente, que os colaboradores(as) devem comunicar todas as situações que possam gerar conflitos entre os seus interesses pessoais e o dever de lealdade para com a empresa ou outros colaboradores(as). As eventuais comunicações devem ser efetuadas através da Comissão de Auditoria, órgão ao qual devem ser dirigidas, em carta fechada enviada ao respetivo Presidente ou para o endereço de e-mail direto da Comissão de Auditoria (auditoria@parpublica.pt), sendo a confidencialidade do denunciante devidamente assegurada.

¹² Cfr. alínea c) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos.

¹³ Cfr. alínea c) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos

Regista-se que, quer no âmbito da atividade da PARPÚBLICA, quer dos seus colaboradores(as), não foi participada em 2024 qualquer irregularidade.

3. Identificação das políticas antifraude adotadas e das ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional

A PARPÚBLICA não é considerada uma entidade abrangida para efeitos da aplicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, pelo facto de ter menos de 50 trabalhadores, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo referido diploma. Não obstante, e em cumprimento do previsto no n.º 5 do artigo 2.º do RGPC, a PARPÚBLICA adotou instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses. Neste sentido, a PARPÚBLICA dispõe de uma *Política de Prevenção da Corrupção e de Infrações Conexas* aplicável a todos os colaboradores(as) da empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras agindo em nome da empresa, e que:

- contém a definição de corrupção e de infrações conexas e a posição da empresa face a este tipo de infrações
- detalha as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à corrupção e infrações conexas,
- atribui responsabilidades dentro da empresa;
- identifica os riscos a que a empresa se encontra exposta em matéria de corrupção e de infrações conexas;
- descreve os mecanismos de controlo e de mitigação dos riscos identificados.

Esta Política, foi aprovada em 26 de setembro de 2024.

Como medida para detetar potenciais situações de conflito de interesses, todos os colaboradores(as), incluindo a Administração, são chamados a declarar todas as situações em que os seus interesses pessoais ou familiares, ou de terceiros com os quais se relacionem, possam colidir com os interesses da Empresa, incluindo a declaração dos valores mobiliários que detenham em empresas do Grupo PARPÚBLICA, de parceiros estratégicos ou de empresas envolvidas em transações ou relações com o Grupo PARPÚBLICA. De igual forma, deverão ser declaradas todas as ofertas recebidas que possam ser consideradas como uma tentativa de influenciar as decisões da Empresa e/ou daquelas Partes Intervenientes no exercício das suas funções e, bem assim, o exercício simultâneo de outras atividades, sendo para isso facultado um formulário de declaração de interesses, o qual deverá ser preenchido e enviado ao Presidente da Comissão de Auditoria com uma periodicidade, no mínimo, anual e/ou sempre que existirem alterações e reportar.



No modelo de governo adotado na PARPÚBLICA, a Comissão de Auditoria é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais integram a prevenção, a deteção e o tratamento de situações de fraude.

Por outro lado, e de modo a manter atualizada a avaliação de risco de fraude, o Departamento de Auditoria Interna é responsável pela revisão das matrizes de riscos e controlos, pela revisão dos procedimentos efetuados por cada uma das áreas/departamentos da empresa e pela realização de testes de eficácia aos controlos identificados. Estas ações têm por finalidade verificar se os controlos, e o seu desenho, funcionam de forma adequada e consistente ao longo de um determinado período, para minorar os riscos existentes.

Desde 2018 encontra-se, por seu turno, implementada uma *Política de Segurança Informática*, o que se considera da maior importância dada a crescente relevância que os recursos e sistemas informáticos assumem nos processos de trabalho, presencial e remoto, de gestão e de arquivo de informação.

Finalmente, merece ainda referência o facto de se encontrar implementada na PARPÚBLICA, igualmente desde 2018, uma *Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo*, que visa estabelecer princípios e procedimentos a adotar no quadro da atividade da Sociedade, que salvaguardem o cumprimento das normas legais sobre esta matéria, publicadas em 2017.

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Existência de um sistema de controlo interno (SCI)

A PARPÚBLICA possui um sistema de controlo interno que se considera adequado à dimensão, complexidade e características da empresa, através do qual procura aprofundar e desenvolver, com a adoção das medidas que se afigurem apropriadas, a garantia da proteção dos investimentos e do valor dos ativos.

A implementação dessas medidas tem na sua base a elaboração e monitorização de diversos instrumentos, sendo o principal o *Manual de Procedimentos*, por definição em constante evolução, o qual incorpora e sistematiza muitos dos procedimentos de controlo constantes de regulamentos internos diversos - como o *Código de Ética e Conduta*, a *Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas*, a *Política de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo*, etc., - os quais têm como finalidade última identificar e garantir o acompanhamento e controlo dos riscos relacionados com a atividade da empresa e, desta forma, minimizar os seus efeitos.

O Departamento de Auditoria Interna tem a seu cargo a monitorização periódica de todos os procedimentos instituídos, através daqueles instrumentos.



2. Responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação do sistema de gestão e controlo de risco

A Área de Auditoria Interna e a Comissão de Auditoria são, em diferentes níveis, responsáveis pela monitorização do Sistema de Controlo Interno da PARPÚBLICA e pela revisão periódica das medidas implementadas, com vista à sua atualização face à evolução do meio envolvente da Empresa.

No quadro da sua atividade e em cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna para 2024, a Área de Auditoria Interna da PARPÚBLICA esteve envolvida nas seguintes atividades:

- Conclusão da Auditoria Interna à CIRCUITO ESTORIL;
- Conclusão do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada à FUNDIESTAMO, realizada em 2020, por intermédio da análise dos relatórios semestrais enviados pela Empresa;
- Continuação do acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna extraordinária efetuada à FUNDIESTAMO, realizada em 2021, por intermédio da análise dos relatórios semestrais enviados pela Empresa;
- Continuação do acompanhamento do processo de implementação das recomendações das auditorias internas efetuadas à FUNDIESTAMO, realizadas em 2022 e 2023, por intermédio da análise dos relatórios periódicos enviados pela Empresa;
- Continuação do trabalho de apoio à atualização do *Manual de Procedimentos* da PARPÚBLICA;
- Continuação do acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada ao Grupo SIMAB, realizada em 2019, por intermédio da análise dos relatórios trimestrais enviados pela Empresa;
- Continuação do acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada à ESTAMO, realizada em 2020, por intermédio da análise dos relatórios quadrimestrais enviados pela Empresa;
- Continuação do acompanhamento do processo de implementação das recomendações da auditoria interna efetuada à PARPÚBLICA, realizada em 2018;
- Acompanhamento do processo de implementação das recomendações das auditorias internas efetuadas à FLORESTGAL, realizadas em 2021 e em 2022, por intermédio da análise dos relatórios periódicos de progresso enviados pela Empresa;
- Início do processo de adaptação do *Regulamento do Departamento de Auditoria Interna* e do *Manual de Auditoria Interna* às Novas Normas Globais de Auditoria Interna que entram em vigor em 2025.



O Conselho de Administração da PARPÚBLICA vê como positivas as atividades de auditoria interna e incentiva o seu desenvolvimento, reconhecendo o valor potencial do seu contributo para a identificação de riscos e também para garantir, não só o cumprimento dos procedimentos definidos, mas também a sua atualização e adequação, tendo como objetivo o cumprimento da lei, das normas e regulamentos internos e das boas práticas.

Numa perspetiva geral e abrangente, o Conselho de Administração fomenta uma cultura de controlo interno, baseada na adoção de políticas assentes em princípios de rigor, transparência e responsabilização no exercício de um acompanhamento e monitorização do desempenho da Empresa a todos os níveis.

3. Plano estratégico e de política de risco da Sociedade

A PARPÚBLICA tem implementado, uma *Política Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas*, uma *Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo* e um *Manual de Procedimentos*, que contemplam os riscos identificados para cada um dos processos operacionais da empresa.

Todos os riscos são monitorizados, quer no plano operacional, quer na gestão da carteira de participações, através do Departamento Financeiro e do Gabinete de Acompanhamento de Empresas e Projetos Especiais.

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência de situações que possam pôr em causa, quer o valor dos ativos, quer o cumprimento dos objetivos definidos, e da avaliação do seu potencial impacto. Esta abordagem permite também aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído, por forma a manter o risco num patamar considerado aceitável, tendo como referência a seguinte matriz:

		IMPACTO				
		Sem impacto	Leve	Médio	Grave	Gravíssimo
PROBILIDADE	Quase certa	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo
	Alta	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Média	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Baixa	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
	Rara	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado



Na perspetiva do impacto, a avaliação do risco contempla várias dimensões. A mais óbvia e direta é a dimensão financeira, mas numa Sociedade como a PARPÚBLICA as dimensões reputacionais e as associadas ao cumprimento do enquadramento legal e regulamentar, nas suas diversas componentes, assumem igualmente grande importância. Facto também relevante é a avaliação dos impactos que possam pôr em causa o alinhamento com os objetivos de negócio e as orientações estabelecidas.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada tendo por base todo o conjunto de fatores associados à existência de um efetivo sistema de controlo interno e à garantia da sua permanente adequação à natureza da Sociedade e da atividade desenvolvida em cada momento, nomeadamente tendo em conta a complexidade dos processos. Nesta avaliação é também tido em conta o histórico de ocorrência de riscos.

Sempre que o resultado da avaliação dos riscos aponta para patamares que não o “Risco Baixo” são tomadas as medidas consideradas necessárias, nomeadamente ao nível do ajustamento dos Planos e das Políticas de gestão de risco implementadas, que permitam mitigar o risco e manter o perfil de risco das operações no patamar desejável de “Risco Baixo”.

No que se refere aos riscos que podem ser cobertos por seguros, a Sociedade procura obter as melhores soluções disponíveis no mercado em termos de preço e nível de cobertura. No início de 2019 começou a vigorar um novo pacote de seguros, que cobre riscos associados à atividade da *holding* e das empresas que funcionam sob o regime de partilha de recursos, tendo o mesmo sido renovado em 2024.

4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional

No modelo organizacional em vigor na PARPÚBLICA, o Departamento de Auditoria Interna reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria e administrativamente ao Conselho de Administração. A sua atuação deve permitir apoiar a gestão, entre outras matérias, na análise da integridade e eficácia dos sistemas de controlo e de gestão de riscos da PARPÚBLICA, tendo em vista a minimização destes últimos. Como resultado da sua atividade deverá estar em condições de emitir parecer fundamentado sobre a eficácia e adequação dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e apresentar propostas de atuação quando justificado.

5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Especificamente no que diz respeito aos riscos associados ao reporte de informação, é de referir que é através dos colaboradores(as) adstritos às tarefas de reporte de informação financeira, em associação com o Departamento Financeiro da Empresa, que é realizado o controlo do citado reporte. Para além disso, existe ainda todo um sistema de procedimentos que decorrem da prática



estabelecida (e.g., princípio dos quatro olhos) e da legislação aplicável (e.g., regras da contabilidade pública, Lei dos Compromissos), os quais garantem que os principais riscos intrínsecos à atividade da PARPÚBLICA são monitorizados e reduzidos.

Existem, por outro lado, áreas específicas, como seja, por exemplo, o Gabinete de Acompanhamento de Empresas e Projetos Especiais ou o Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações, onde o desenvolvimento das respetivas funções envolve também uma componente de identificação de riscos - num caso de natureza financeira e patrimonial e, no outro, de natureza operacional e de segurança - sempre na perspetiva do seu controlo e minimização.

Importa recordar que, pela sua reduzida dimensão, as equipas funcionam de uma forma multi-disciplinar, o que facilita a articulação e a visibilidade de riscos.

6. Principais tipos de riscos

No decurso da sua atividade, a PARPÚBLICA tem identificados os seguintes riscos mais relevantes: risco associado à preservação do valor dos seus ativos; risco financeiro; risco de fraude.

São assinaladas pela PARPÚBLICA as seguintes áreas de riscos financeiros suscetíveis de afetar o seu valor patrimonial: (i) risco de crédito, (ii) risco de liquidez e (iii) risco de mercado, pela taxa de juro e pelo preço.

i) Risco de Crédito

O risco de crédito, associado à possibilidade de a parte devedora num instrumento financeiro não honrar as suas obrigações, decorre fundamentalmente das aplicações financeiras dos seus excedentes de tesouraria (risco que atualmente está mitigado, pois estas aplicações são efetuadas junto do IGCP) e dos suprimentos concedidos.

Os suprimentos são concedidos a empresas subsidiárias, cujas políticas financeiras são enquadradas pela *holding*, destinando-se ao financiamento de investimentos com retorno adequado, previamente aprovados no quadro dos respetivos planos anuais de atividade, orçamento e investimento. A concessão de suprimentos, que deve estar devidamente contemplada no orçamento da PARPÚBLICA previamente aprovado nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, é aprovada pela Comissão Executiva. As condições em termos de taxa de juro são definidas anualmente, tendo por base o referencial de mercado, disponível no Banco de Portugal, das taxas médias praticadas para novos financiamentos.

ii) Risco de Liquidez

O risco de liquidez, que traduz a possibilidade de a Sociedade não dispor de meios financeiros necessários para satisfazer os seus compromissos, foi significativamente reduzido com a introdução, desde o OE 2017, do mecanismo que prevê a possibilidade de o Estado assumir passivos da PARPÚBLICA como forma de regularização da sua dívida à empresa. Mas, ainda antes disso, desde

que a PARPÚBLICA integrou o perímetro das administrações públicas, o que aconteceu em 1 de janeiro de 2015, o risco de liquidez passou a ter um enquadramento específico na medida em que, com a sua reclassificação, a Sociedade ficou legalmente impedida de se financiar de forma autónoma, o que significa que as eventuais necessidades de financiamento não cobertas pelos recursos próprios são, necessária e tempestivamente, supridas através do Orçamento do Estado.

iii) Risco de Mercado

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro respeita à possibilidade de, por alteração das taxas de juro no mercado, existir variação da remuneração de instrumentos financeiros a taxa variável ou variação no justo valor de instrumentos financeiros a taxa fixa. Neste contexto, assume particular relevância a tendência de redução da dívida financeira que a PARPÚBLICA tem vindo a registar, em particular desde 2017.

Risco do Preço

O risco de preço entende-se pela possibilidade do valor de um instrumento financeiro variar em função de alterações nos preços de mercado, quer essas alterações sejam causadas por fatores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por fatores sistémicos.

A gestão continuada dos riscos prioritários da PARPÚBLICA, nomeadamente do seu maior risco, que globalmente se pode sintetizar na variação do valor das participações financeiras em carteira, é fator determinante para assegurar uma adequada e eficaz gestão do risco, sendo complementada com uma cuidada gestão do risco de fraude, tendo em conta o seu potencial impacto.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A Direção Financeira tem a responsabilidade de monitorizar a generalidade dos riscos de mercado, através do constante acompanhamento das posições ativas e passivas, resultantes de operações passadas, tendo em conta que, atualmente, a Sociedade não inclui nas suas políticas a adesão a qualquer tipo de instrumento financeiro para cobertura deste tipo de riscos (*hedging*).

No que concerne aos riscos inerentes à atividade operacional, o Departamento Financeiro e os colaboradores(as) adstritos a tarefas de reporte de informação financeira asseguram uma função complementar na análise dos documentos e indicadores relativos ao desempenho da Sociedade, de maneira a identificar e mitigar riscos operacionais e os eventualmente emergentes de erros e omissões, neste caso tendo como objetivo fomentar a qualidade da informação que é reportada, até mesmo pelas empresas subsidiárias, confrontando-as com as divergências detetadas.

No modelo orgânico da PARPÚBLICA, o Departamento de Auditoria Interna da empresa tem uma responsabilidade relevante no campo da deteção, prevenção e gestão dos riscos inerentes à atividade.



No ano de 2024, a atividade de auditoria foi desenvolvida, quer como suporte à atividade corrente na empresa-mãe, a PARPÚBLICA, quer em relação às suas subsidiárias, em execução de um plano de atividades previamente estabelecido, tendo como objetivo permitir um conhecimento atempado dos principais riscos relacionados com a atividade das empresas e, assim, possibilitar, em caso de necessidade, o ajustamento de práticas empresariais, ou mesmo a definição de novas orientações acionistas, sempre com a finalidade de preservar a integridade e o valor dos ativos.

Para cada uma das ações de auditoria interna foram definidos os seguintes objetivos principais:

- Efetuar um levantamento dos procedimentos e dos mecanismos de controlo interno em vigor nas empresas participadas;
- Alcançar uma maior perceção dos riscos associados a cada processo e os controlos existentes com vista à sua mitigação;
- Verificar o cumprimento das políticas, procedimentos e contratos a que a empresa participada está sujeita, através da elaboração de testes aos controlos;
- Detetar oportunidades de melhoria nos processos e recomendar ações de melhoria para a otimização dos mesmos e para a manutenção de um ambiente de controlo interno apropriado.

8. Principais elementos de SCI e de gestão de risco implementados relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido tendo por base as obrigações legais e normativas a que a empresa está vinculada. Os registos contabilísticos são elaborados na perspetiva da contabilidade patrimonial e igualmente na perspetiva orçamental, pelas áreas internas da empresa, em articulação com o Contabilista Certificado da Sociedade. No decurso deste trabalho são produzidos os mapas e elementos a divulgar de acordo com os modelos definidos, obedecendo essa divulgação às orientações emitidas pelo Conselho de Administração e pelas entidades de supervisão e acompanhamento. Neste contexto, importa referir a adoção em 2018 - e a sua utilização em pleno em 2024 - do Sistema Integrado de Gestão Empresarial (Gegid), que permitirá assegurar a fiabilidade da informação financeira de uma forma mais eficiente, nomeadamente em termos de tempo liberto nas funções que o sistema assegura de forma automática e que passará a poder ser afeto à validação e análise da informação produzida.

Relativamente às contas consolidadas, a Sociedade tem vindo a recorrer a consultoria especializada para proceder à análise, revisão e acompanhamento da elaboração da informação financeira.

Todo o processo de produção de informação financeira, além de ser objeto de análise e verificação interna a vários níveis, é acompanhado pelo Revisor Oficial de Contas e auditor externo, sendo os documentos de prestação de contas objeto de certificação legal por parte do Revisor Oficial de Contas.



O cumprimento das obrigações de divulgação e reporte da informação financeira junto de diversas entidades públicas (designadamente ETF (ex-DGTF), DGO, Tribunal de Contas, CMVM, Banco de Portugal, IGF, INE, entre outras), a que a PARPÚBLICA enquanto empresa pública reclassificada se encontra sujeita, é efetuado em termos que visam assegurar a sua integridade, tempestividade e fiabilidade.

C. Regulamentos e Códigos

1.i. Regulamentos internos aplicáveis

No plano interno, a atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita, em primeiro lugar, ao regime jurídico definido no Decreto-Lei n.º 209/2000 de 2 de setembro e aos Estatutos da Sociedade, aprovados pelo mesmo diploma com as alterações entretanto aprovadas em Assembleia Geral da Sociedade.

Por seu lado, os colaboradores(as) da PARPÚBLICA estão sujeitos ao enquadramento definido pelo *Código de Ética e Conduta* e outros regulamentos internos e, ainda, pelo enquadramento aplicável ao Setor Empresarial do Estado, designadamente e em particular, em matérias relacionadas com os deveres de lealdade, sigilo profissional e integridade, e também em matéria remuneratória, no que concerne às determinações legais específicas que têm determinado regras imperativas em matéria de remunerações e progressões de carreira.

No âmbito interno encontram-se em vigor diversos Regulamentos que delimitam a atividade corrente da empresa. A característica fundamental comum a esses regulamentos é o respeito pelo princípio da segregação de funções e da definição inequívoca dos circuitos administrativos e contabilísticos, o que se considera indispensável num ambiente em que se promove a afetação de funções e responsabilidades aos diferentes intervenientes. Estes aspetos são tidos como fulcrais para garantir os objetivos de transparência, rigor, integridade e segurança que se pretendem salvaguardar. Mas são também relevantes como suporte a um sistema de organização que visa promover o mérito com base na avaliação do desempenho.

No plano da organização funcional destaca-se, pela sua relevância no contexto do modelo de controlo interno, o *Manual de Procedimentos*, implementado desde 2012 e periodicamente revisto. A necessidade da sua revisão decorre, não só da adoção das novas ferramentas de trabalho, mas também das alterações que vêm ocorrendo no âmbito da atividade da empresa.

Também merece especial referência neste contexto o contínuo desenvolvimento dos procedimentos do *Filedoc*, ferramenta informática implementada em 2018 que permitiu um modelo de gestão documental com funcionalidades e capacidade acrescidas face ao que se encontrava em funcionamento na empresa desde 2008, nomeadamente nos domínios do registo, classificação, endosso e pesquisa, de forma a uniformizar e estabelecer uma rigorosa classificação documental.



A implementação deste sistema de gestão documental, que assegura o processo de emissão, receção e organização de toda a correspondência e produção documental, incluindo a documentação contabilística, e ainda a gestão do arquivo, teve também por base a necessidade de garantir uma plena integração com o sistema de gestão empresarial (ERP), o qual, para além de permitir uma maior eficiência dos processos de trabalho, constitui também um instrumento particularmente útil no âmbito do sistema de controlo interno sob várias perspetivas, desde logo as relacionadas com a fiabilidade da informação, mas também as que remetem para o controlo dos circuitos inerentes aos diversos processos associados à realização e contabilização de receitas e despesas.

Num outro plano destaca-se ainda a existência, desde 2008, do *Regulamento para a Aquisição de Bens e Serviços, Locação de Bens e Contratação de Empreitadas* pela PARPÚBLICA, da *Política de Prevenção da Corrupção e de Infrações Conexas* aprovada em 26 de setembro de 2024 e de outro documento que respeita à *Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo*, aprovado em julho de 2018.

A PARPÚBLICA elaborou e comunicou, em setembro de 2023, nos termos do previsto na Lei nº 62/2017, de 1 de agosto e no art.º 3º do Despacho Normativo nº 18/2019, de 21 de junho o seu *Plano para a Igualdade de Género*. Para além de cumprir uma obrigação legal, a elaboração deste Plano traduz a aceitação de compromissos no campo da promoção da igualdade de género, designadamente através do desenvolvimento das seguintes ações:

- definir uma política de promoção da igualdade de género e não discriminação, adequada à natureza e à dimensão da empresa, bem como aos seus impactos previsíveis neste domínio;
- adotar boas práticas laborais, apoio profissional e de desenvolvimento pessoal, equipamentos, serviços e benefícios, entre outros;
- assegurar o cumprimento, a monitorização e a revisão de objetivos, programas, indicadores e metas nas suas políticas e práticas.

Destaca-se que todos estes Regulamentos internos são enquadrados pelos princípios que constam do *Código de Ética e Conduta*.

No âmbito do bem-estar organizacional e da conciliação foi obtida a Certificação pela norma NP 4552:2016, resultante de um trabalho contínuo iniciado em 2021. Integradas no âmbito dessa Certificação foram desenvolvidas várias iniciativas, entre as quais a definição da *Política de Conciliação* e o *Manual da Conciliação*. Todos os Regulamentos com incidência na relação da empresa com o exterior encontram-se disponíveis no *site* da empresa¹⁴.

14 www.parpublica.pt

1.ii. Regulamentos externos a que a empresa está legalmente sujeita

A atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita às normas legais relativas às Sociedades anónimas, nomeadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e também às decorrentes da sua natureza de empresa pública, de acordo com o regime jurídico que se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Por se tratar de uma empresa de capitais públicos, é igualmente relevante a legislação que se refere ao controlo financeiro exercido pelo Tribunal de Contas, assente na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Sendo a PARPÚBLICA uma empresa pública, os seus gestores, no que concerne aos requisitos de idoneidade, mérito profissional, experiência de gestão, sentido de interesse público, questões de incompatibilidades e impedimentos, condições relativas ao exercício de funções, e ainda matérias remuneratórias e outros direitos, estão abrangidos pelo Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, assim como pela Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Por seu lado, a atividade da PARPÚBLICA está sujeita a regulamentação própria das sociedades gestoras de participações sociais consubstanciada no Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, e legislação suplementar, o que confere à Inspeção-Geral de Finanças funções de supervisão relativamente a certos aspetos da atividade desenvolvida. Para além disso, e tendo em conta que a PARPÚBLICA, no âmbito da sua atividade, é emitente de valores mobiliários transacionáveis em mercados regulamentados, está também sujeita ao cumprimento de Regulamentos específicos da CMVM.

Por fim, refere-se que, desde 1 de janeiro de 2015, data em que a PARPÚBLICA integrou o perímetro do Orçamento do Estado, a empresa passou a estar obrigada a aplicar a generalidade dos normativos legais em matéria orçamental, entre os quais o Regime da Administração Financeira do Estado (RAFE) – Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março e a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) das entidades públicas – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. Código de Ética

O artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro prevê que as empresas públicas adotem ou adiram a um Código de Ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores(as), clientes, fornecedores e pelo público em geral.



Desde 2008 que a PARPÚBLICA tem em vigor o seu Código de Ética. O agora designado *Código de Ética e Conduta* constituiu uma forma de sistematizar os princípios básicos inerentes à atividade da Sociedade e de todos os seus colaboradores(as). A adoção e divulgação do *Código de Ética e Conduta* é também uma forma de clarificar perante terceiros o posicionamento da Sociedade e dos que atuam em seu nome.

Quer na sua elaboração, quer na sua revisão, relativamente ao *Código de Ética e Conduta* da PARPÚBLICA foram expressamente observadas as normas guia NP 4460-1:2007 e NP 4460-2:2010.

O sistema de princípios adotado tem como objetivo assegurar padrões de conduta que garantam o cumprimento da legislação, o rigor, a honestidade, a transparência e integridade, assim como a igualdade de oportunidades, a anticorrupção, a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social, e ainda a confidencialidade e segurança da informação. Para além destes objetivos, a gestão e a condução da atividade é realizada de forma a promover a eficiência na utilização dos recursos e o desenvolvimento do capital humano.

O *Código de Ética e Conduta* da PARPÚBLICA inclui os princípios que orientam a sua atuação e as medidas que visam garantir o tratamento justo e equitativo dos seus parceiros, nomeadamente dos fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, como sejam os seus colaboradores(as) e todos os credores de um modo geral.

Assim, naquele Código refere-se que a Empresa *“segue uma política de recursos humanos orientada para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus colaboradores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional”*.

Complementarmente, a empresa *“atuará junto dos seus fornecedores e prestadores de serviços observando um comportamento baseado nas boas práticas existentes a nível do Setor Empresarial do Estado e respeitando os regulamentos internos que regem as aquisições de bens e serviços”*.

Mais se indica naquele documento orientador que a empresa *“promoverá a correção, a urbanidade, a afabilidade, o brio profissional e um tratamento baseado nos princípios de justiça e igualdade nas relações com fornecedores, prestadores de serviço e clientes”*.

Refere-se ainda no citado documento que a empresa *“avaliará anualmente o relacionamento com fornecedores, prestadores de bens e serviços e clientes, e, oportunamente e por forma a não prejudicar os interesses da Empresa, poderá cessar o relacionamento com aqueles cuja atuação não esteja alinhada com este Código de Ética”*.

O *Código de Ética e Conduta* da Empresa é objeto de adequada divulgação, encontrando-se disponível no sítio da Sociedade na internet, garantindo-se de igual forma a existência de um canal de comunicação e de resolução de dúvidas.

3. Existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas

A PARPÚBLICA não é considerada uma entidade abrangida para efeitos da aplicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, pelo facto de ter menos de 50 trabalhadores, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo referido diploma.

Não obstante, e em cumprimento do previsto no n.º 5 do artigo 2.º do RGPC, a PARPÚBLICA dispõe de uma *Política de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas*, adequada à sua dimensão, a qual integra a identificação dos riscos desta natureza a que a organização se encontra exposta, assim como as respetivas medidas de controlo e de mitigação desses riscos.

De acordo com o modelo de governo adotado, a Comissão de Auditoria é o órgão responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais compreendem a prevenção, a deteção e o tratamento de situações de fraude.

Por outro lado, e de maneira a manter atualizada a avaliação de risco de fraude, o Departamento de Auditoria Interna tem a responsabilidade de assegurar a revisão das matrizes de riscos e controlos, a revisão dos procedimentos efetuados por cada uma das áreas/departamentos da empresa e a realização de testes de eficácia aos controlos assinalados. Esta medida pretende comprovar se os controlos são executados de forma apropriada e consistente num determinado período e em concordância com o estabelecido, de forma a minorar os riscos existentes.

Por sua vez, o *Código de Ética e Conduta* vigente na Empresa determina, designadamente, que os colaboradores(as) têm o dever de comunicar quaisquer situações que possam constituir conflitos entre os seus interesses pessoais e o dever de lealdade para com a empresa ou outros colaboradores(as).

Neste âmbito, os regulamentos internos relevantes nesta matéria determinam que possíveis comunicações devem ser dirigidas à Comissão de Auditoria, em carta fechada endereçada ao respetivo Presidente, ou diretamente para o *e-mail* da Comissão de Auditoria (auditoria@parpublica.pt), sendo garantida a confidencialidade do denunciante.

D. Deveres especiais de informação

1. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

A PARPÚBLICA, enquanto empresa de capitais públicos, encontra-se sujeita nos termos das alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, nomeadamente, ao cumprimento de diversos deveres de informação que se traduzem no reporte de informação económica e financeira, grau



de execução dos objetivos fixados, planos de atividades e orçamento (anuais e plurianuais), orçamento anual e plurianual, documentos anuais de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização, entre outros. O cumprimento destes deveres de informação é efetuado, no essencial, através do SISEE - Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado, que é uma plataforma eletrónica destinada a todo o setor empresarial público cujo objetivo é promover a otimização do processo de recolha, disponibilização e análise de informação financeira e institucional.

Mas a PARPÚBLICA, para além de ser uma empresa pública, é uma entidade que integra o universo das administrações públicas pelo que está sujeita à disciplina das contas públicas, o que impõe um complexo sistema de reportes periódicos específicos dirigidos à Direção-Geral do Orçamento, à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e ao INE sobre todos os aspetos da situação e da atividade financeira da empresa.

Por outro lado, sendo a PARPÚBLICA emitente de valores mobiliários admitidos a negociação em mercado regulamentado, procede à divulgação, através do sítio da CMVM na internet, de informação diversa como seja, nomeadamente, a respeitante aos documentos de prestação de contas anuais e semestrais, a relativa às emissões obrigacionistas e a referente a quaisquer factos relevantes.

Por último, e em cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, toda a informação relativa a prestação e aprovações de contas, a alterações da sua carteira de participações, a alterações dos seus órgãos sociais, bem como qualquer outra situação que seja considerada de relevo, é prontamente publicada no site da empresa.

2. Plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os previstos no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

Através da publicitação do seu Relatório de Governo Societário, que é uma das peças dos documentos de prestação de contas anuais, a PARPÚBLICA procede à divulgação ao titular da função acionista e ao público em geral, do modo como no respetivo exercício foi prosseguida a sua missão e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, apresentando a informação necessária à avaliação do grau de cumprimento dos seus objetivos. Este Relatório é, tal como os restantes documentos de prestação de contas anuais, disponibilizado ao acionista na plataforma SISEE. Para além de ser diretamente disponibilizado ao Tribunal de Contas na respetiva plataforma eletrónica, o Relatório do Governo Societário é disponibilizado ao mercado e ao público em geral através do sítio de internet da CMVM e do site da própria empresa – www.parpublica.pt .

E. Sítio da Internet

1. Endereço

O website da PARPÚBLICA pode ser consultado em *www.parpública.pt*.

a) Local para consulta de informação sobre a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

A informação institucional relativa à PARPÚBLICA encontra-se disponível em:

<https://www.parpública.pt/index.php/home/informacao-institucional>

b) Local onde se encontram os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

Os Estatutos da PARPÚBLICA estão disponíveis no seu site através da hiperligação:

<https://www.parpública.pt/newsfiles/estatutosparpública02072019.pdf>

O Regulamento relativo ao funcionamento do Conselho de Administração da PARPÚBLICA está disponível em:

https://www.parpública.pt/files/REGULAMENTODOCONSELHODEADMIN_PP.pdf

c) Local onde se disponibiliza informação relacionada com os titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios

Todas as informações de divulgação obrigatória relacionadas com os titulares dos órgãos sociais encontram-se disponíveis na seguinte hiperligação:

<https://www.parpública.pt/index.php/empresa/orgaos-sociaisid>

d) Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas anuais e semestrais

Os documentos de prestação de contas anuais, consolidadas e separadas, bem como os documentos relativos às contas intercalares, são objeto de divulgação no SISEE e no site da CMVM e também no site da Sociedade, podendo ser consultados em:

<https://www.parpública.pt/index.php/agency/relatorio-e-contas>

e) Local onde se elencam as obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público

A PARPÚBLICA não está sujeita a obrigações de serviço público.



f) Local onde se descreve o modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

Esta informação está disponível em:

<https://www.parpública.pt/index.php/info-obrigatoria/modelo-de-financiamento>

2. Outras hiperligações

a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada

<https://www.parpública.pt/index.php/info-obrigatoria/regulamentos-internos-e-externos>

b) Código de Ética

<https://www.parpública.pt/index.php/empresa/codigo-de-etica>

c) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Não aplicável, uma vez que a PARPÚBLICA não é entidade abrangida, nos termos do art. 2.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas ou de risco elevado ou máximo

Não aplicável, uma vez que a PARPÚBLICA não é entidade abrangida, nos termos do art. 2.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPRCIC

Não aplicável, uma vez que a PARPÚBLICA não é entidade abrangida, nos termos do art. 2.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

f) Código de Conduta

<https://www.parpública.pt/index.php/empresa/codigo-de-etica>

g) Relatório sobre remunerações por género

<https://www.parpública.pt/index.php/info-obrigatoria/relatorios>

h) Modo como foi prosseguida a missão

<https://www.parpública.pt/index.php/empresa/level-22>

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não aplicável. Dado que à PARPÚBLICA não foi confiada a prestação de serviço público ou serviço de interesse geral, a Sociedade não se encontra abrangida pelo artigo 48.º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.



VII – REMUNERAÇÕES

A. Competência para a determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva e dos dirigentes da Sociedade

De acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade, compete especialmente à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos corpos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações, possibilidade que o acionista não adotou.

A fixação do estatuto remuneratório para o mandato 2024-2026 foi aprovada pelo acionista único através da Deliberação Social Unânime por Escrito de 29 de agosto de 2024, no estrito cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

A fixação das remunerações dos dirigentes e demais colaboradores(as) é da competência do Conselho de Administração, tendo em consideração a política de gestão de recursos humanos, os regulamentos internos e as normas legais aplicáveis, nomeadamente quanto a progressões e eventuais revalorizações remuneratórias.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da Comissão Executiva	Assembleia Geral
Remuneração dos Dirigentes	Conselho de Administração

2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos sociais ou comissões societárias e a Sociedade

Os membros dos órgãos sociais da PARPÚBLICA têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 52/2019, de 31 de julho no Estatuto do Gestor Público¹⁵, e no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro¹⁶, em que são estabelecidos princípios relativos ao exercício cumulativo de funções e, bem assim, à obrigatoriedade de não intervirem nas decisões que envolvam interesses próprios.

¹⁵ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro.

¹⁶ Que aprova regime jurídico aplicável ao sector empresarial do Estado.

Pelo exposto, os membros dos órgãos sociais da PARPÚBLICA cumprem com as seguintes obrigações:

- a) abstenção de intervenção em deliberações quando nelas tenham interesse, direta ou indiretamente¹⁷ e, designadamente, na aprovação de despesas por si realizadas¹⁸;
- b) indicação, por escrito, à Inspeção-Geral de Finanças de todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa ou em qualquer outra¹⁹;
- c) entrega da declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos junto da Entidade para a Transparência.
- d) cumprimento das demais disposições constantes do Estatuto do Gestor Público²⁰ e do Código das Sociedades Comerciais relativas à prevenção de conflitos de interesses.

Nenhum dos membros do Conselho de Administração é detentor de participações patrimoniais na empresa e também não existem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesse. Nos termos legalmente exigidos, cada um dos administradores formalizou junto do Conselho de Administração, dos órgãos de fiscalização da empresa e da Inspeção-Geral de Finanças a respetiva declaração de interesses.

3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

Foram apresentadas pelos membros do Conselho de Administração declarações sobre o seu compromisso de se abster de interferir nas eventuais decisões que envolvam os seus próprios interesses.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não aplicável, uma vez que o acionista da PARPÚBLICA não procedeu à constituição de qualquer Comissão com competência para fixar remunerações.

17 Cfr. n.º 7 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público

18 Artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

19 Nos termos do N.º 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público e do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

20 E em concreto, quanto aos administradores não executivos, do n.º 2 do artigo 21.º do EGP



C. Estrutura das remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A política de remuneração e demais benefícios atribuídos aos membros dos órgãos sociais da empresa é definida nos termos estabelecidos na legislação sobre a matéria, nomeadamente o Estatuto do Gestor Público²¹, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, aplicada em função das regras de ajustamento remuneratório em cada momento previstas na lei.

De qualquer forma, e apesar de se encontrar estritamente definido o regime remuneratório dos gestores públicos e demais titulares dos órgãos sociais, as remunerações são objeto de deliberação expressa do acionista que fixa todas as componentes remuneratórias.

Acresce ainda referir que, podendo ser definida uma componente remuneratória variável, a sua existência tem de estar contratualmente prevista, dependendo a sua atribuição efetiva do grau de cumprimento de objetivos anuais e quantificáveis definidos pelo acionista em função das orientações estratégicas estabelecidas e da exigência dos objetivos fixados.

Relativamente ao Revisor Oficial de Contas, a remuneração é fixada numa base contratual, mas de acordo com orientações e limites expressamente fixados por Despacho da Tutela.

2. Modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da Sociedade

A política de remunerações dos gestores públicos tem em conta critérios específicos, distinguindo, nomeadamente, entre empresas que se encontrem ou não sujeitas a um regime de concorrência no mercado por terem como principal objeto a produção de bens e serviços mercantis, incluindo serviços financeiros, e as restantes empresas fora desta esfera.

Por outro lado, a fixação das remunerações dos gestores públicos tem também em atenção a dimensão da empresa e a complexidade da sua gestão, características que estão na base da classificação das empresas públicas em função da qual é determinado o nível remuneratório dos membros dos órgãos sociais.

Neste contexto, e em aplicação do enquadramento resultante das alterações introduzidas pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e n.º 36/2012, de 26 de março, à PARPÚBLICA foi atribuída a classificação de "A", para efeitos da fixação das remunerações dos membros dos seus órgãos sociais, classificação que teve em conta a dimensão da empresa – avaliada,

²¹ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro



nomeadamente, pelo seu ativo líquido e pelo volume de negócios -, bem como a complexidade da sua gestão.

A remuneração dos membros do órgão de administração é constituída por uma componente fixa, paga 14 vezes por ano, acrescida de um valor relativo a despesas de representação, que é pago 12 vezes em cada ano.

No ano de 2024 não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão relativamente ao mandato em curso ou a mandatos anteriores.

Nos termos do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), passou a ser proibida a utilização por gestores públicos de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa. Em consequência, não se encontram atribuídos cartões de crédito aos membros do Conselho de Administração ou a qualquer outro membro dos órgãos sociais. O mesmo artigo do EGP estabelece a proibição do reembolso aos gestores de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal. Por fim, e no que se refere às despesas associadas a utilização de viatura e a comunicações, e apesar dos respetivos valores estarem legalmente limitados, a fixação do valor máximo em vigor na empresa foi objeto de deliberação em Assembleia Geral.

De referir que os administradores executivos da PARPÚBLICA também não auferiram qualquer remuneração adicional pelo desempenho de funções de administração em outras empresas do Grupo.

3. Componente variável da remuneração

O Estatuto do Gestor Público estabelece que a remuneração dos gestores pode incluir, para além da remuneração base, uma componente variável, a qual será sempre definida em função de objetivos anuais concretos e quantificáveis, e atribuída na medida da avaliação efetuada quanto ao grau de cumprimento desses objetivos, nos termos que se encontrarem definidos nos contratos de gestão, nos termos do previsto na Portaria 317-A/2021, de 23 de dezembro.

4. Diferimento do pagamento da componente variável

A alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto do Gestor Público prevê a atribuição aos Gestores Públicos de um prémio anual de gestão em função do grau de cumprimento dos objetivos fixados, a ser calculado e atribuído nos termos do previsto na Portaria n.º 317 -A/2021, de 23 de dezembro. Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 da citada Portaria, o prémio anual de gestão é composto por uma componente de exercício e por uma componente de mandato. A componente do exercício é atribuída após a prestação das contas do exercício e corresponde a 65 % do montante do prémio



anual de gestão. A componente do mandato é atribuída após a prestação das contas do terceiro e último exercício completo e corresponde a 35 % do montante do prémio anual de gestão apurado em cada um dos anos.

A atribuição do prémio de gestão depende, todavia, da celebração do contrato de gestão, o que ainda não se verificou relativamente ao mandato em curso.

A este propósito, encontra-se provisionado o valor correspondente às remunerações variáveis dos administradores que exerceram funções no mandato 2007-2009, cujo eventual pagamento está dependente da decisão do processo judicial em curso.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não tendo ainda sido celebrado o Contrato de Gestão relativo ao mandato referente ao presente Relatório (mandato 2024-2026), não é possível explicitar os seus termos nomeadamente quanto aos parâmetros e fundamentos para efeitos de atribuição de prémios de gestão.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

Relativamente aos administradores eleitos para o atual mandato, não existem quaisquer contribuições para regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada.

D. Divulgação das remunerações

1. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração da Sociedade

Mandato 2023-2025				
Membro do Órgão de Administração	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas Representação
José Realinho de Matos	S	A	6 145,48 €	2 458,19 €
Marco Paulo Salvado Neves	S	A	6 145,48 €	2 212,37 €
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	S	A	4 916,38 €	1 966,55 €
João Miguel Cortes Simões Marcelo	S	A	4 916,38 €	1 966,55 €
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	S	A	2 048,50 €	0,00 €
Maria João Dias Pessoa de Araújo	S	A	1 638,79 €	0,00 €

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual - 2024 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
José Realinho de Matos	81 066,39 €	0,00 €	81 066,39 €
Marco Paulo Salvado Neves	77 238,03 €	0,00 €	77 238,03 €
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	65 065,35 €	0,00 €	65 065,35 €
João Miguel Cortes Simões Marcelo	64 746,90 €	0,00 €	64 746,90 €
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	21 305,33 €	0,00 €	21 305,33 €
Maria João Dias Pessoa de Araújo	14 749,11 €	0,00 €	14 749,11 €

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa
José Realinho de Matos	7,53 €	1 152,09 €	SS	18 666,73 €	NA	700,18 €	NA	NA
Marco Paulo Salvado Neves	7,53 €	1 099,38 €	SS	17 417,21 €	NA	2 521,08 €	NA	NA
Elisa Cristina Teixeira Cardoso	7,53 €	1 167,15 €	SS	14 797,01 €	NA	2 603,07 €	NA	NA
João Miguel Cortes Simões Marcelo	7,53 €	1 444,56 €	SS	14 778,28 €	NA	3 136,11 €	NA	NA
José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues	NA	NA	SS	4 840,26 €	NA	NA	NA	NA
Maria João Dias Pessoa de Araújo	NA	NA	SS	4 320,27 €	NA	NA	NA	NA

Mandato 2024-2026				
Membro do Órgão de Administração	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas Representação
Joaquim António Pereira Cadete	S	A	6 145,48 €	2 458,19 €
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	S	A	5 530,93 €	2 212,37 €
Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho	S	A	4 916,38 €	1 966,55 €
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco	S	A	4 916,38 €	1 966,55 €
João Carlos Marques Ferreira	S	A	4 916,38 €	1 966,55 €
Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	S	A	2 048,49 €	0,00 €
Maria João Dias Pessoa de Araújo	S	A	1 638,79 €	0,00 €



Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual - 2024 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Joaquim António Pereira Cadete	38 394,03 €	0,00 €	38 394,03 €
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	34 554,62 €	0,00 €	34 554,62 €
Ana Cristina de lemos Cabral Gouveia de Carvalho	30 715,00 €	0,00 €	30 715,00 €
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco	23 218,72 €	0,00 €	23 218,72 €
João Carlos Marques Ferreira	27 088,15 €	0,00 €	27 088,15 €
Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	9 547,73 €	0,00 €	9 547,73 €
Maria João Dias Pessoa de Araújo	8 193,95 €	0,00 €	8 193,95 €

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais - 2024 (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identificar	Encargo anual da empresa
Joaquim António Pereira Cadete	7,53 €	579,81 €	SS	8 690,34 €	NA	964,42 €	NA	0,00 €
João Carlos da Silva Sacadura Pinhão	7,53 €	579,81 €	SS	7 824,38 €	NA	964,42 €	NA	0,00 €
Ana Cristina de lemos Cabral Gouveia de Carvalho	7,53 €	579,81 €	SS	6 958,10 €	NA	344,40 €	NA	0,00 €
Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco	7,53 €	436,74 €	SS	5 259,80 €	NA	261,86 €	NA	0,00 €
João Carlos Marques Ferreira	7,53 €	512,04 €	SS	6 136,54 €	NA	1 096,57 €	NA	0,00 €
Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	NA	NA	SS	2 267,59 €	NA	NA	NA	NA
Maria João Dias Pessoa de Araújo	NA	NA	SS	856,25 €	NA	NA	NA	NA

2. Montantes a qualquer título pagos por outras Sociedades em relação de domínio ou de grupo

Os membros executivos do Conselho de Administração da PARPÚBLICA não auferem qualquer remuneração pelo exercício de funções em outras Sociedades do Grupo.

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não foram pagas, nem são devidas, quaisquer indemnizações desta natureza.

5. Montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de fiscalização da Sociedade

Nome	Remuneração Anual 2024 (€)
	Bruta
MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC, S.A., representada por Luís Manuel da Silva Rosa, ROC n.º 628, com registo n.º 20160274 na CMVM	79 704,00 €
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda., representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André, ROC n.º 979, com o registo n.º 20160596 na CMVM.	-
	79 704,00 €

Valores com iva incluído (23%)

6. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral

Os membros da mesa da Assembleia Geral auferiram, em 2024, as seguintes remunerações:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2024 (€)
				Bruta
2024-2026	Presidente	Nuno Pereira da Cruz	650,00 €	0,00 €
2024-2026	Vice-Presidente	Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro	525,00 €	0,00 €
2024-2026	Secretária	Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Morais	400,00 €	0,00 €
				0,00 €



VIII – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1. Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo

Sendo a PARPÚBLICA uma sociedade de capitais públicos com a natureza de SGPS, é de esperar que possam ocorrer transações com o Estado, o seu único acionista, e com as suas empresas participadas, em particular as que integram o Grupo.

Relativamente às transações com o acionista, e apesar de haver ainda uma parcela do capital social por realizar, no montante de 39,5 milhões de euros, há a referir que em 2024 não foi realizado qualquer montante.

No exercício de 2024 não ocorreram transações financeiras entre o Estado e a PARPÚBLICA e a dívida do Estado à PARPÚBLICA, decorrente da entrega de receitas de reprivatização efetuadas ao longo do tempo, manteve-se em 1 347,7 milhões de euros.

Quanto às relações entre a Sociedade e o seu acionista deve fazer-se referência à prestação de apoio técnico que a PARPÚBLICA vem assegurando ao Ministério das Finanças, ETF (ex-DGTF) em especial em matéria de gestão de responsabilidades do Estado decorrentes de processos de privatização realizados direta e indiretamente.

Em consequência da privatização da EFACEC resulta também um saldo devedor de cerca de 239,9 milhões de euros.

Há ainda a referir que a PARPÚBLICA está obrigada ao cumprimento do Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado. Tendo em conta a sua atividade específica e nos termos previstos na lei, a Sociedade foi autorizada a manter fora do IGCP alguns saldos e contas tendo em vista garantir o seguinte:

- a) A custódia de títulos que não constituam dívida pública;
- b) A gestão dos montantes estritamente necessários ao pagamento do serviço da dívida, nas datas previstas;
- c) A prestação de garantias bancárias, quando estas não possam ser substituídas por depósitos caucionados;
- d) A disponibilização dos valores necessários ao carregamento dos cartões de refeição.

Em 2024, a quase totalidade das disponibilidades de tesouraria da PARPÚBLICA permaneceu junto do IGCP, não se colocando, por isso, a questão da entrega à Entidade do Tesouro e Finanças (anterior DGTF) de eventuais rendimentos provenientes de aplicações fora do âmbito do IGCP.

No que diz respeito às transações com as empresas participadas, cumpre referir que, em conformidade com o Despacho n.º 355/2023-SET, do Secretário de Estado do Tesouro, foi transferido um montante de 8 milhões de euros para a ESTAMO, referente à realização de parte do aumento de capital subscrito nesta participada.

Durante o ano de 2024 foram concedidos vários apoios de tesouraria à CVP-SGH, no montante global de 6.099.174,00€, dos quais 2.241.776,00€ resultam da sub-rogação da PARPÚBLICA no cumprimento da obrigação de apoio financeiro àquela entidade pela SCML, ao abrigo do acordo celebrado entre as duas acionistas em 26 de março de 2024. Este acordo foi autorizado em 27 de março de 2024 pelo, então, Secretário de Estado do Tesouro, tendo as operações de apoio de tesouraria sido autorizadas pelos Despachos n.º 31/2024-SET, de 23 de janeiro de 2024 e n.º 651/2024-SETF, de 23 de outubro de 2024.

A concessão de suprimentos é uma decisão da Comissão Executiva, sustentada em parecer técnico da área de Acompanhamento de Empresas, com base na justificação e oportunidade do apoio. As condições de taxa de juro são definidas anualmente, com referência às taxas médias de mercado para novos financiamentos publicadas pelo Banco de Portugal. Os planos de reembolso são ajustados aos prazos de maturidade dos investimentos, sempre que os suprimentos se destinam a esse fim. Todos os suprimentos são objeto de contratualização formal.

Sendo a PARPÚBLICA uma SGPS, o pagamento de dividendos pelas participadas constitui a principal fonte de receita da Sociedade. O valor total de dividendos recebidos em 2024 ascendeu a 58,3 milhões de euros.

A relação da holding com as participadas ultrapassa o plano estritamente financeiro, assentando num acompanhamento permanente e na prestação de apoio a diversos níveis, desde o apoio à definição de modelos estratégicos e de desenvolvimento de negócios ao apoio operacional ao desenvolvimento dos processos administrativos e técnicos de natureza transversal. Neste último âmbito a PARPÚBLICA tem em vigor, com algumas das suas participadas e desde há anos, um modelo de partilha de recursos que asseguram funções que são comuns às diversas empresas e que incluem a gestão financeira, gestão de tesouraria e contabilidade, a gestão de recursos humanos, a gestão logística e das compras, bem como a gestão de comunicações e tecnologias de informação. O funcionamento deste modelo, no qual os recursos são centralmente geridos pela holding, assenta numa base de adesão voluntária e preserva a autonomia e a responsabilidade de gestão dos órgãos de administração das diversas empresas envolvidas.

Os termos de funcionamento deste modelo foram objeto de acordo entre as empresas, havendo uma repartição dos custos com recursos humanos em função das necessidades previamente definidas e da correspondente disponibilidade dos meios.



2. Informação sobre outras transações

a) Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A PARPÚBLICA adota procedimentos transparentes, adequadamente formalizados e divulgados, relativos à aquisição de bens e serviços, sendo que todas as compras efetuadas em 2024 ocorreram em condições de mercado e respeitaram todos os procedimentos e princípios definidos *no Regulamento para a aquisição de bens e serviços, locação de bens e contratação de empreitadas* pela PARPÚBLICA, o qual reflete todas as boas práticas estabelecidas para esta matéria.

De acordo com o Regulamento em vigor a regra geral é a da consulta ao mercado através de convite dirigido a um número adequado de potenciais fornecedores de bens e serviços, considerando o valor estimado e as características da aquisição, o qual inclui a especificação dos bens ou serviços a adquirir e a definição das condições contratuais exigidas. As propostas recebidas são objeto de análise tendo em vista a verificação da sua conformidade e a avaliação de acordo com o critério de adjudicação fixado nas peças do procedimento.

b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não houve transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

c) Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

No quadro *infra* apresenta-se a lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos.

Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

DBRS Rating
Deloitte Corporate Finance, SA
Morais Leitão & J. Galvão Teles
NOVENG – Engenharia e Novas Tecnologias, Lda.



X – ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

A PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), S.A., enquanto entidade gestora de participações sociais do setor empresarial do Estado, prossegue a sua missão nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o regime jurídico do setor público empresarial. Nos termos deste enquadramento, a PARPÚBLICA tem como missão maximizar o encaixe financeiro para o Estado, através da implementação de uma estratégia orientada para a eficiente rentabilização dos ativos sob sua gestão, assegurando simultaneamente a sua preservação, valorização e a manutenção de rácios financeiros compatíveis com a natureza e liquidez desses mesmos ativos. Esta estratégia visa garantir a sustentabilidade financeira da organização e promover a criação de valor para as empresas integradas no perímetro do Grupo PARPÚBLICA.

Complementarmente, a PARPÚBLICA presta apoio técnico ao Ministério das Finanças, assumindo um papel relevante na condução e concretização de operações de reprivatização, em consonância com as diretrizes políticas e económicas em vigor.

A atuação da PARPÚBLICA assenta numa abordagem integrada dos três pilares da sustentabilidade –económico, social e ambiental – consolidando a sua posição enquanto entidade pública estratégica. Esta abordagem é norteada por uma cultura organizacional centrada na responsabilidade, inovação e transparência em todos os níveis da sua intervenção.

O Conselho de Administração pauta a sua ação pela concretização das orientações estratégicas definidas, com vista à sustentabilidade do Grupo PARPÚBLICA nas suas diversas vertentes, assegurando uma gestão responsável e alinhada com as melhores práticas de *governance*.

Ao longo de 2024, a PARPÚBLICA desenvolveu e implementou um conjunto de estratégias alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), visando a criação de valor público e a eficiência na utilização dos capitais públicos.

Em linha com a nova Diretiva Europeia sobre o Relato de Sustentabilidade – *Corporate Sustainability Reporting Directive* (CSRD) –, a PARPÚBLICA procedeu em 2025 e relativamente a 2024, à elaboração do *Relato de Sustentabilidade do Grupo*, adotando uma abordagem de dupla materialidade.

Esta análise incide sobre as empresas que integram o perímetro de consolidação, permitindo uma compreensão aprofundada dos impactos financeiros e não financeiros da atividade do Grupo, e reforçando o compromisso com a transparência, a responsabilidade e a criação de valor sustentável.



Neste contexto, a empresa assumiu um papel ativo na promoção do reporte de sustentabilidade junto das suas participadas, incentivando-as a: i) Conhecer e medir os reais impactos da sua atividade nas dimensões económica, social e ambiental; ii) Definir objetivos concretos e ações estratégicas para minimizar impactos negativos; iii) Potenciar os impactos positivos nos aspetos materiais identificados; iv) Promover uma gestão sustentável com uma visão de curto, médio e longo prazo.

Neste âmbito, foi solicitado às participadas do Grupo PARPÚBLICA o preenchimento de uma bateria de indicadores sociais, ambientais e de *governance* (ESG), com vista a garantir uma resposta alinhada com os requisitos estabelecidos pela diretiva europeia em matéria de sustentabilidade.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade

A estratégia da PARPÚBLICA está alinhada com as políticas de gestão pública que priorizam a valorização e defesa dos ativos públicos de forma eficiente e transparente. Ao adotar uma administração orientada para a rentabilização adequada desses ativos, a PARPÚBLICA segue as orientações do Estado, enquanto acionista único. A atuação da entidade é realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, que define o regime jurídico do setor público empresarial e estabelece princípios de gestão baseados em rigor, eficiência, segurança e transparência. A aplicação dessas políticas visa garantir a proteção do interesse público e maximizar o valor dos ativos sob sua responsabilidade, respeitando as práticas de governança que asseguram uma gestão responsável e alinhada com os objetivos do Estado. A PARPÚBLICA adota políticas de *compliance* rigorosas que garantem a correta gestão e controlo dos ativos e dos recursos públicos, para assegurar que os resultados sejam consistentes com o interesse coletivo e com a criação de valor financeiro e social.

A PARPÚBLICA, tem um modelo de governação que assegura uma supervisão da sua atividade, integrando no seu sistema de governo uma Comissão de Auditoria. Esta comissão tem desempenhado um papel determinante na definição e sistematização de procedimentos de execução e controlo, destacando-se a elaboração do *Manual de Procedimentos*, documento que se integra no sistema de controlo interno da Sociedade. Este manual constitui um instrumento essencial para a gestão do risco, contribuindo para a identificação e monitorização eficazes dos diversos riscos associados à atividade da empresa.

No quadro do compromisso com a qualidade, a legalidade e a responsabilidade institucional, a PARPÚBLICA dispõe de um conjunto estruturado de regulamentos internos que orientam a sua atuação. Estes regulamentos visam assegurar o cumprimento das obrigações legais e estatutárias da Sociedade, a preservação do valor dos ativos sob gestão e a garantia da qualidade dos serviços prestados. Funcionam igualmente como referência de conduta para os seus dirigentes e colaboradores(as).

Este corpo normativo integra, entre outros, os seguintes instrumentos:

- *Código de Ética e Conduta*
- *Plano para a Igualdade*
- *Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho*
- *Política de Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar*
- *Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas*
- *Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo*

Acrescem, ainda, diversos regulamentos de natureza operacional, que disciplinam matérias como as compras, a gestão documental, a proteção de dados, a formação contínua, a utilização de sistemas de informação e a segurança informática, assegurando padrões elevados de qualidade, eficiência e conformidade.

No âmbito da sua relação com a sociedade civil, a PARPÚBLICA implementa uma política de comunicação externa regida pelos princípios da transparência e do rigor. A sua estratégia de comunicação institucional assenta na utilização dos meios mais apropriados a cada contexto e inclui a integração, na equipa interna, de um profissional especializado em assessoria de imprensa, bem como de um responsável pelas relações com o mercado e com a CMVM. Toda a informação pública relevante relativa à atividade da PARPÚBLICA ou das empresas suas participadas é disponibilizada no sítio eletrónico institucional, assegurando o acesso claro e atempado por parte de todos os interessados.

Internamente, com o objetivo de promover o envolvimento e a coesão da equipa, a PARPÚBLICA tem reforçado, ao longo dos últimos anos, os canais de comunicação interna, através dos quais são disseminadas, não só informações de carácter operacional, como também conteúdos de interesse geral e de relevância para os trabalhadores(as). Esta aposta contribui para uma cultura organizacional mais informada, participativa e alinhada com os princípios da boa governação.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

O ano de 2024 manteve-se marcado por um clima de instabilidade internacional agravada, com a persistência da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, e a intensificação do conflito entre Israel e o Hamas, cujos impactos se fizeram sentir a múltiplos níveis – político, económico, financeiro e social –, tanto no plano europeu como à escala global. Este contexto tem vindo a gerar uma pressão acrescida sobre as economias e a exigir das entidades públicas uma capacidade de adaptação constante e uma resposta célere às perturbações emergentes.

Neste quadro desafiante, a PARPÚBLICA reforçou os seus mecanismos de análise e acompanhamento das empresas participadas, no sentido de garantir uma atuação preventiva, coordenada e eficaz face a possíveis riscos, nomeadamente de natureza operacional, financeira ou reputacional. A adoção de



uma postura vigilante e proativa tem sido essencial para assegurar a continuidade das operações e a robustez do seu perímetro de gestão.

Simultaneamente, a PARPÚBLICA continuou a consolidar o seu compromisso com uma gestão empresarial moderna e responsável, alinhada com os *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável* (ODS) das Nações Unidas. No plano interno, merece destaque a manutenção da certificação pela Norma Portuguesa 4552 – *Sistema de Gestão da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal*, obtida em 2023, a qual permanece plenamente em vigor e operacionalizada no quotidiano da organização.

Releva-se ainda a atualização e consolidação do *Regulamento Interno de Prestação de Trabalho em Regime de Teletrabalho*, orientado para a promoção de um equilíbrio saudável entre as esferas pessoal, familiar e profissional. Esta medida, integrada numa política mais ampla de bem-estar e humanização do trabalho, tem contribuído para a valorização das pessoas da organização e para a criação de um ambiente de trabalho mais inclusivo e motivador.

Estas práticas refletem um modelo de governação que articula eficiência económica com responsabilidade social e ambiental e demonstram a forma como a PARPÚBLICA cumpre, de forma sistemática e rigorosa, os princípios inerentes a uma gestão empresarial adequada, resiliente e orientada para o futuro.

a) Responsabilidade Social

Atendendo às características da sua atividade, a interação direta da PARPÚBLICA com a sociedade e/ou com os cidadãos é bastante reduzida, uma vez que a empresa não tem atribuída a prestação de qualquer serviço público ou de interesse geral. Contudo, tanto a organização como a sua equipa mantêm uma atenção constante às múltiplas necessidades e fragilidades sociais, agravadas por diversos fatores recentes, como a pandemia, conflitos armados na Europa, catástrofes naturais e também os fenómenos da imigração, que têm provocado mudanças significativas na dinâmica social e económica, gerando novas vulnerabilidades e desafios para as comunidades.

A PARPÚBLICA, embora não se envolva diretamente em serviços públicos, acompanha estas questões e reconhece a importância de contribuir para o desenvolvimento social e económico, sempre que possível, dentro da sua esfera de atuação e responsabilidades. Neste contexto, ao longo dos últimos anos, foram promovidas diversas ações de divulgação interna para apoio a instituições próximas das instalações da empresa, bem como campanhas de sensibilização relativamente a projetos solidários de reconhecido mérito. Todas estas iniciativas têm sido muito bem acolhidas pelos colaboradores(as), evidenciando um espírito de solidariedade transversal a toda a equipa.

Com enfoque no público interno, foi desenvolvido o projeto de pequeno-almoço saudável no âmbito da campanha em parceria com a marca *Celeiro*, que envolveu também outra empresa do Grupo, a Estamo. Esta iniciativa teve como objetivo promover hábitos alimentares mais saudáveis entre os colaboradores(as), proporcionando uma opção nutritiva e equilibrada para começar o dia de trabalho.





A colaboração entre a PARPÚBLICA, a marca Celeiro e a Estamo reflete o compromisso com o bem-estar dos seus colaboradores(as), promovendo um ambiente saudável e incentivando o cuidado com a saúde física e mental da equipa.

Em 2024, foi promovida uma ação de *Team Building* que, para além de fortalecer o espírito de equipa e proporcionar aprendizagens relevantes sobre foco e resiliência, permitiu também dar a conhecer o espaço e o projeto da Fundação do Gil – uma instituição que desenvolve um trabalho de grande impacto junto de crianças e famílias, nas áreas social e da saúde, com especial enfoque na saúde mental.

Foram, ainda, promovidos outros momentos de convívio, mais informais, os quais reforçam laços entre os diversos elementos da equipa e promovem um melhor ambiente de trabalho

No sentido de promover a conciliação entre a vida profissional e pessoal, a empresa mantém parcerias, no âmbito dos serviços e benefícios, que proporcionam condições especiais aos colaboradores(as) e respondem às suas necessidades. Para além dos acordos existentes com estabelecimentos de restauração, serviços farmacêuticos e outros, foram celebrados novos protocolos, nomeadamente com um ginásio na proximidade da empresa.

b) Responsabilidade Ambiental

As questões ambientais constituem, uma preocupação da PARPÚBLICA, sendo assumidas como um fator de máxima relevância, a par da sustentabilidade económico-financeira.

Atendendo à natureza da sua atividade, a PARPÚBLICA não se confronta diretamente com desafios ambientais relevantes, exceto enquanto utilizadora de bens e serviços. Contudo, internamente, têm vindo a ser implementadas diversas medidas que refletem o esforço e o compromisso da empresa na mitigação dos eventuais impactos negativos da sua atividade.

Paralelamente às ações internas, a Administração da PARPÚBLICA reconhece a importância de uma atuação proativa no domínio da sustentabilidade, ciente de que os benefícios se estendem ao futuro das empresas, da economia e da sociedade. Esta convicção reflete-se na relação da empresa com as suas participadas, assumindo o seu papel de *holding* como um exemplo para o conjunto do Setor Empresarial do Estado.

Neste sentido e impulsionada pelas orientações estratégicas públicas, a PARPÚBLICA tem envidado esforços no sentido de compor a sua frota automóvel com viaturas híbridas ou elétricas, afirmando assim o seu compromisso com a sustentabilidade ambiental e a modernização energética.

Importa ainda referir que a PARPÚBLICA é membro da *Aliança ODS Portugal* desde 2019 e, em 2022, tornou-se membro do *United Nations Global Compact*. Estas adesões reforçaram o compromisso da empresa com os princípios das Nações Unidas e a sua determinação em contribuir para a concretização dos *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)* da Agenda 2030, aprovada em setembro de 2015.



Desde 2017, a PARPÚBLICA integra nos seus documentos anuais de prestação de contas o seu Relatório de Sustentabilidade, onde reúne e descreve, com maior detalhe, todas as matérias, medidas e políticas implementadas, quer no âmbito da sua atividade, quer no das suas empresas participadas.

Tal como referido, o Relatório de Sustentabilidade aborda a intervenção interna da PARPÚBLICA, bem como a das suas participadas. É, contudo, importante destacar que algumas das empresas do Grupo têm atividades em que a responsabilidade ambiental é especialmente crítica, face à natureza dos respetivos negócios. Entre estas, destacam-se:

- AdP – Águas de Portugal, cuja atividade incide na captação, distribuição e tratamento de água, essencial à sustentabilidade ambiental;
- Companhia das Lezírias, que, pela sua relevância regional e pelas características intrínsecas da sua atividade agrícola, florestal e pecuária, adota práticas ambientais permanentes e amplamente reconhecidas;
- SIMAB – Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, responsável pela gestão de mercados, com impacto ambiental significativo;
- Estamo, Fundiestamo e Arco Ribeirinho Sul, sociedades operando no setor imobiliário, onde as preocupações ambientais e sociais assumem grande importância;
- Florestgal, cuja missão se centra diretamente na gestão sustentável do património florestal e no ordenamento do território, contribuindo para o reforço das bases de um desenvolvimento sustentável.

c) Adoção de Planos de Igualdade

A PARPÚBLICA elabora e divulga anualmente o seu *Plano para a Igualdade*, em cumprimento do disposto na Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, e no artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho. Nos termos legais, a entrega do Plano deve ocorrer até 15 de setembro de cada ano, relativamente ao ano seguinte (n.º 4 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 18/2019).

O *Plano para a Igualdade* é submetido no Portal da Igualdade no Trabalho e nas Empresas, plataforma criada para esse efeito e coordenada pela CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. Simultaneamente, é dado conhecimento do Plano à CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, bem como ao SIOE – Sistema de Informação da Organização do Estado, gerido pela DGAEP.

Através destas ações, a PARPÚBLICA promove a igualdade e a não discriminação e empenha-se na criação de condições que favoreçam a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal. Estes princípios estão incorporados em todos os regulamentos e políticas internas da empresa, destacando-se, como exemplos mais significativos, o *Código de Ética e Conduta* e a *Política de Conciliação*.

Cumprindo as exigências legais, a PARPÚBLICA submeteu o seu *Plano para a Igualdade* para o ano de 2024. Este documento foi elaborado por um Grupo de Trabalho constituído para o efeito em 2020, grupo que, desde então, assegura igualmente a monitorização e o acompanhamento das medidas implementadas.

d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade de Género

Desde a sua criação, a PARPÚBLICA tem-se empenhado na promoção da efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, compromisso que se encontra expressamente consagrado em diversos documentos estratégicos da empresa, como o *Código de Ética e Conduta*, a *Carta de Responsabilidade Social*, o *Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho*, o *Plano Anual de Igualdade* e a *Política de Conciliação*. Estes instrumentos constituem importantes ferramentas na resolução de questões éticas, visando salvaguardar a integridade moral de todos os elementos da equipa e garantindo o direito a condições de trabalho que respeitem a dignidade individual.

No âmbito da execução do *Plano para a Igualdade de 2024*, foi definido um conjunto de ações destinadas à difusão de informação e partilha de boas práticas sobre a temática da igualdade. Atualmente, através do canal interno de informação digital, os colaboradores(as) têm acesso a um separador específico, denominado Conciliação e Igualdade, onde são divulgados diversos conteúdos relacionados com parentalidade, conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, formações disponíveis, bem como publicações do iGen, partilhando boas práticas.

Relativamente ao iGen – Fórum das Organizações para a Igualdade, a PARPÚBLICA renovou a sua adesão em 2022. Em 2024, a PARPÚBLICA assinou a renovação do seu compromisso enquanto organização pertencente ao iGen, tendo assegurado até ao final do ano a coordenação de um grupo de trabalho responsável pela comunicação e pela produção de publicações do Fórum. Atualmente, mantém-se nesse mesmo grupo de trabalho.

Importa ainda salientar que, no final de 2021, a PARPÚBLICA assinou o Pacto para a Conciliação, uma iniciativa governamental que visa comprometer as organizações signatárias a integrar a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal nas suas estratégias e processos, através da implementação de um sistema de gestão baseado na norma portuguesa NP 4552:2016 — Sistema de Gestão da Conciliação. Em conformidade, a empresa desenvolveu um rigoroso trabalho no sentido de obter a certificação desta norma, objetivo concretizado em agosto de 2023. Em 2024, a empresa obteve a recertificação e a transição para o normativo NP 4552:2022.

No que respeita à igualdade de género nas estruturas de governação, a PARPÚBLICA, enquanto holding, assume também a responsabilidade de garantir, na definição dos órgãos sociais das suas participadas e na designação das estruturas internas de coordenação e direção da atividade operacional, uma representação equilibrada de homens e mulheres nos cargos de administração, fiscalização e direção.



Todos os processos de recrutamento são conduzidos com respeito absoluto pelos princípios da igualdade de oportunidades.

e) Políticas de Recursos Humanos

A PARPÚBLICA tem vindo a implementar e a adotar políticas de Recursos Humanos que promovem a valorização profissional, o respeito, a integridade de todos os membros da equipa, bem como o bem-estar organizacional.

Nesse sentido, foi estabelecido em 2023 um *Regulamento de Formação Profissional* que representa o compromisso da empresa em assegurar que a formação é um direito de todos os colaboradores(as). Através da formação profissional, a PARPÚBLICA procura melhorar o desempenho individual, promover o desenvolvimento de competências, contribuir para a realização pessoal e profissional dos(as) colaboradores(as) e possibilitar a aquisição e o aprofundamento dos conhecimentos técnicos necessários ao adequado exercício das suas funções.

Ainda no decurso de 2024, deu-se início a uma nova iniciativa denominada *PARPÚBLICA TALKS*, que se traduz no agendamento de conversas informais com um convidado externo que se desloca à PARPÚBLICA para apresentar e debater um tema específico com relevância do ponto de vista económico, social, nacional ou internacional. Em 2024, tivemos as primeiras duas sessões a saber:

- Eleições americanas, com o Doutor Ricardo Ferreira Reis.
- Espírito e trabalho de equipa, a importância da comunicação e do alinhamento organizacional com Daniel Carriço.

No âmbito do bem-estar organizacional e da conciliação, tema já referido anteriormente, destaca-se a recertificação e passagem para o normativo NP 4552:2022, na sequência da certificação no âmbito do Sistema de Gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, ao abrigo do normativo NP 4552: 20216, obtido em agosto de 2023. Integrados neste processo de certificação foram desenvolvidas diversas iniciativas, das quais se destacam a definição da *Política de Conciliação* e a elaboração do *Manual da Conciliação*, documentos onde se reúnem as várias medidas implementadas para proporcionar aos trabalhadores as melhores condições na medida que permite uma melhor conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, promovendo simultaneamente a motivação, o empenho e a produtividade no seio da organização.

Com o objetivo de melhorar o clima organizacional e fortalecer as relações internas, foi organizado um almoço de fim de ano, bem como outras iniciativas presenciais que permitiram estreitar a ligação entre a gestão de topo e a equipa.

Ainda no âmbito dos Recursos Humanos, iniciou-se um trabalho de atualização e definição de diversos regulamentos e normas internas, considerados fundamentais para a melhoria contínua da organização interna. Paralelamente, estão em curso projetos relevantes, entre os quais se destaca

a implementação de um *Sistema de Gestão de Carreiras*, acompanhado por um *sistema de avaliação de desempenho*, com o objetivo de organizar de forma mais clara o desenvolvimento e a progressão profissional na PARPÚBLICA.

f) Política de Responsabilidade Económica

A PARPÚBLICA rege-se pelas orientações definidas pelo seu acionista único, o Estado Português, e atua em estrito cumprimento dos princípios consagrados no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o regime jurídico do Setor Público Empresarial. Em conformidade com este diploma, a gestão da Sociedade pauta-se por elevados padrões de rigor, eficiência, transparência e segurança, assegurando a prossecução do interesse público e a criação de valor económico sustentável.

Neste contexto, a estratégia da PARPÚBLICA visa, fundamentalmente, a preservação e valorização do património público sob a sua gestão, garantindo simultaneamente a rentabilidade dos ativos e a sustentabilidade financeira da Sociedade. Para o efeito, adota práticas de gestão orientadas para a eficiência operacional, a otimização de recursos e o reforço da solidez económico-financeira, em linha com as melhores práticas de governação do setor empresarial do Estado.

Além disso, em cumprimento dos princípios de responsabilidade e *accountability* previstos na legislação, a PARPÚBLICA assegura a prestação regular de informação ao seu acionista, nomeadamente através da apresentação de instrumentos de gestão, relatórios de atividade e demonstrações financeiras, bem como dos Planos orçamentais anuais.

A atuação da Sociedade observa ainda os princípios de sustentabilidade e de gestão prudente de riscos, procurando antecipar e mitigar eventuais impactos financeiros e operacionais, em alinhamento com as exigências legais e regulamentares que regem o Setor Público Empresarial.

Assim, a PARPÚBLICA mantém o seu compromisso de contribuir para a sustentabilidade das finanças públicas, promovendo uma gestão orientada para resultados, ancorada na defesa do interesse público, na valorização do património sob sua responsabilidade e na criação de valor económico e social.



X – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

Conforme exposto no presente Relatório, a PARPÚBLICA, no desenvolvimento da sua atividade, tem como preocupação garantir o cumprimento de todos os princípios de bom governo que se encontram definidos para as Sociedades em geral, para as empresas com valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, e, muito em particular, os que se encontram estabelecidos para as empresas do setor empresarial do Estado através do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.

Neste sentido, estando a PARPÚBLICA sujeita ao acompanhamento e supervisão de diversas entidades, nomeadamente em matéria de governo societário, é de salientar que não se verificaram recomendações da UTAM, no seu Relatório de Análise n.º 229/2024 de 29 de agosto, relativamente ao Relatório de Governo Societário de 2023.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

Joaquim António Pereira Cadete
Presidente

João Carlos da Silva Sacadura Pinhão
Vice-Presidente

Ana Cristina de Lemos Cabral
Cabral Gouveia de Carvalho
Vogal Executiva

João Carlos Marques Ferreira
Vogal Executivo

Filipa Mafalda Amaral
Gomes de Brito Franco
Vogal Executiva

Pedro Miguel Ribeiro de Almeida
Fontes Falcão
Vogal Não Executivo

Maria João Dias Pessoa de Araújo
Vogal Não Executiva

XI – ANEXOS

1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2024 que contém informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno;
2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
3. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração (Mandato 2023-2025);
4. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração (Mandato 2024-2026);
5. Elementos curriculares dos membros do Órgão de Fiscalização.

1 – Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2024 que contém informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno.

Desde 2017 que a PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS ,S.A., enquanto *holding*, inclui nos seus documentos de prestação de contas anuais o *Relatório de Sustentabilidade*, cuja hiperligação identificamos, o qual considerou ser o adequado para suportar todas as matérias de natureza não financeira (como por exemplo as referentes ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, etc) com um maior detalhe e informação complementar. Por sua vez, a título individual essa apresentação não é exigível pelo facto de a Sociedade ter menos de 500 colaboradores(as).

http://www.parpública.pt/newsfiles/RelatoriodeSustentabilidade2024_Parpública_ONLINE.pdf

2 – Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.



3 – Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração (Mandato 2023-2025).

José Realinho de Matos

Formação Académica :

- Pós-Graduação em Gestão Avançada de Projetos
- Master Business Administration (MBA) em Gestão
- Licenciado em Economia

Atividade Profissional (resumida):

De 06.11.2023

- Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA

De 01.07.2022 – 05.11.2023:

- Vice-Presidente da PARPÚBLICA, SGPS, SA

De 07.06.2023:

- Administrador Não-Executivo da Águas de Portugal, SGPS

De 01.07.2022:

- Administrador da ESTAMO, SA
- Administrador da CONSEST, SA

De 01.02.2017 - 30.04.2022:

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA (CARRIS)
- Administrador da Empresa CARRISBUS
- Gerente da Empresa CARRISTUR

De 06.01.2016 – 31.12.2016:

- Administrador das Empresas METROPOLITANO de LISBOA; CARRIS; TRANSTEJO e SOFLUSA
- Administrador da Empresa CARRISBUS
- Gerente da Empresa CARRISTUR

De 01.07.2012 – 05.01.2016:

- Consultor de Empresas

De 29.06.2007 – 19.12.2011:

- *Administrador do Conselho de Administração do IEFP*

De 21.04.2009 – 19.12.2011:

- Gestor do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS)
- Administrador do IGFSE (em acumulação)
- Coordenador da Intervenção Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (CCRLVT) (em acumulação)

De 20.06.1996 – 20.04.2000:

- Administrador da Comissão Executiva do IEFP
- Gestor do Programa Operacional Emprego e Formação (PESSOA)(em acumulação)

De 05.12.1988 – 23.04.1995:

- Responsável Financeiro da Companhia Portuguesa Rádio Marconi
- Docente no Departamento de Gestão do ISEG



Marco Paulo Salvado Neves

Formação Académica:

- Strategic Management in Banking, Insead Business School
- Risk Management in Banking, Insead Business School
- Inter- Alpha Banking Management Programme, Insead Business School
- Pós-Graduação em Mercados e Ativos Financeiros, ISCTE Business School
- Licenciatura em Gestão de Empresas, Instituto Superior de Gestão

Atividade Profissional (resumida):

De 1.12.2023

- Vice-presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA

De 11.2021 – 11.2023

- Presidente da Comissão Executiva da Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. e Administrador
- Executivo da Garval – Sociedade de Garantia Mútua.

De 11.2020 – 08.2021

- Administrador Executivo do Banco Português de Fomento

De 03.2017 – 11.2020

- Administrador Executivo da SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.

De 03.2013 – 10.2016

- Administrador Executivo Floresta Atlântica, SGFII

De 07.2009 – 07.2016

- Administrador Não Executivo Turismo Fundos, SGFII

De 07.2009 – 07.2012

- Administrador Executivo da Turismo Capital – Sociedade Capital de Risco

De 08.2014 – 02.2017

- Diretor do Novo Banco

De 01.1998 – 07.2014

- Diretor do Banco Espírito Santo

De 06.1996 -12.1997

- Gestor de Conta clientes Institucionais e Municipais Banco Português de Investimentos

De 03.1995 – 06.1996

- Gestor de Conta Clientes Grandes Empresas Barclays Bank



Elisa Cristina Teixeira Cardoso

Formação Académica:

- Licenciatura em Direito
- Estágio Profissional na Ordem dos Advogados (Cédula profissional de maio 1999 – atualmente suspensa)
- Curso de Especialização em Compras e Contratação Pública
- Curso Intensivo de Gestão (Mini-MBA)
- Certificação de Competências Pedagógicas
- Diversas formações em várias áreas do Direito

Atividade Profissional (atual):

- Vogal executiva do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA (desde 6 de novembro de 2023)

Atividade Profissional (resumida):

De novembro 2022 a novembro 2023

- Diretora de Contratação e Logística da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, EM, SA

De abril 2017 a novembro 2022

- Diretora de Contratação, Logística e Património da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, E.M, SA

De fevereiro 2020 a julho 2022

- Vogal (não executiva) da Carrisbus, Manutenção, Reparação e Transportes, SA

De maio 2016 a março 2017

- Chefe de Departamento da Contratação – Direção de Logística da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA, Metropolitano de Lisboa, EPE, Transtejo – Transportes do Tejo, SA, Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, SA

De outubro 2010 a junho 2013

- Assessora do Presidente do Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA

De abril 2009 a maio 2016

- Chefe de Núcleo – Apoio Técnico e Assessoria Jurídica ao Conselho de Administração da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.

De setembro 1996 a março 2009

- Jurista/Advogada no Gabinete Jurídico e Contencioso da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, SA



João Miguel Cortes Simões Marcelo

Formação Académica:

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2002-2007)
- Diversos cursos de pós-graduação em variadas áreas do Direito

Atividade Profissional:

- Vogal executivo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA (desde 6 de novembro de 2023)
De 2022 a 2023
- Chefe do gabinete do Secretário de Estado das Finanças do XXIII Governo Constitucional Em 2022
- Chefe do gabinete do Secretário de Estado do Tesouro do XXIII Governo Constitucional
De 2020 a 2022
- Chefe do gabinete do Secretário de Estado das Finanças do XXII Governo Constitucional
De 2019 a 2020
- Diretor jurídico e de compliance na PME Investimentos – Sociedade de Investimento, SA
(atual Banco Português de Fomento, SA)
De 2017 a 2019
- Adjunto no gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças do XXI Governo Constitucional
De 2015 a 2017
- Técnico especialista no gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças do XXI Governo Constitucional
De 2011 a 2015
- Jurista na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
De 2009 a 2011
- Técnico no Banco de Portugal
De 2007 a 2009
- Consultor fiscal na PricewaterhouseCoopers, SROC, Lisboa



José Miguel Morais de Azevedo Rodrigues

Formação Académica:

- Doutorando, no 2.º ano, em Ciências e Tecnologias da Informação, no ISCTE-IUL
- Licenciatura em Gestão, no ISCTE, com uma classificação de 18 valores.

Atividade Profissional:

- *Partner* na Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa e Associados, SROC
- Vogal não executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA-Participações Públicas, SGPS, S.A., desde julho de 2020
- Consultor da Protótipo, S.A., na área dos sistemas de informação
- Consultor da CBR – Consultoria e Investimentos, S.A. – projetos na área da fiscalidade e do controlo de gestão.
- Membro do júri de exame de acesso à profissão de ROC
- Integrou o grupo de trabalho para a adaptação do código do IRC por força da adoção das normas internacionais de contabilidade.
- Coordenador do Mestrado Executivo em Controlo de Gestão e Performance no INDEG/ISCTE
- Docente em várias unidades curriculares nas áreas de Fiscalidade, Contabilidade e Controlo de Gestão, Contabilidade Financeira, Reporte e Relato Financeiro do em programas de licenciatura, mestrado, especialização e pós-graduação no ISCTE, no ISEG/IDEFE, noutras instituições de ensino e em vários programas de formação protocolados internacionalmente com a OROC –desde 2006
- Formador na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC)



Maria João Dias Pessoa de Araújo

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa
- Pós-Graduação em Estudos Europeus – dominante económica – pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Atividade Profissional:

- 2017 – Presente: Diretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças
- 2011 – 2017: Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças
- 2007 – 2011: Diretora de Serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direção Geral do Orçamento
- 1999 – 2007: Diretora de Serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças
- 1998 – 1999: Assessora da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças
- 1986 – 1998: Técnica Superior no Gabinete de Assuntos Europeus do Ministério das Finanças
- 1981 – 1986: Técnica Superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Finanças

Outras Funções Exercidas:

- Administradora não executiva da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.
- Administradora não executiva da Lusa- Agência de Notícias de Portugal, S.A.
- Representante do Ministério das Finanças no Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Venture – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parvalorem, S.A., da Parups, S.A. e da Parparticipadas, SGPS, S.A.
- Assistente na Católica Lisbon School of Business & Economics



3 – Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração (Mandato 2024-2026).

Joaquim António Pereira Cadete

Formação Académica :

- Doutoramento em Ciência Política pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (tema de investigação: regulação e política bancária)
- Mestre em Economia Monetária e Financeira pelo Instituto Superior de Economia e Gestão
- Mestre em Relações Internacionais e Política pelo Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa (Prémio Tocqueville para o melhor aluno)
- Certificado em Gestão Global pelo INSEAD e Licenciado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa
- Leciona na faculdade de Economia e de Gestão da mesma Universidade, tanto em programas de pós-graduação como nas licenciaturas

Atividade Profissional:

- Desde 2 de setembro de 2024 – Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA
- Fevereiro de 2019 a agosto de 2024 – Membro não executivo do Conselho de Administração da Euronext Securities
- Maio de 2017 a julho de 2018 - Membro do Conselho de Administração do Banif Banco de Investimento, nomeado pela Oitante, detida pelo Fundo de Resolução Português, com o mandato de concluir o processo de venda do banco
- Junho 2011 a abril de 2017 – Sócio-gerente da *Rockbridge Advisors* atuando como consultor financeiro
- 2000 e março de 2011 – Diretor do Citigroup, com responsabilidade direta pelos investidores institucionais portugueses em todos os produtos estruturados
- Março de 1997 a março de 2000 – Membro da *Fixed Income Research Team*, do ABN Amro
- Outubro de 1994 a outubro de 1996 – Economista do Tesouro português



João Carlos da Silva Sacadura Pinhão

Formação Académica:

- Certificação em *Corporate Governance*, INSEAD, em 2023
- Certificação em *Forensic Accounting and Fraud Examination*, West Virginia University, em 2020
- Certificação em *Financial Risk Management*, GARP-Global Association of Risk Professionals, em 2019
- *Master Business Administration* – Especialização em Finanças, Universidade Católica, em 1997
- Licenciatura em Gestão, Instituto Superior de Economia e Gestão, em 1992
- Professor convidado na Universidade Católica, desde 2012

Atividade Profissional:

- Desde 2 de setembro de 2024 - Vice-Presidente e CFO da PARPÚBLICA, SGPS, SA
- De novembro de 2023 a julho de 2024 – Vogal Executivo - CFO, da Companhia das Lezírias, SA.
- De julho de 2020 a 31 de outubro de 2023 – Administrador Executivo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA SPGS, S.A, com o pelouro financeiro
- De setembro de 2019 a julho de 2020 – Administrador Executivo do Conselho de Administração da Fundiestamo-SGOIC, S.A., com o pelouro financeiro
- De maio de 2017 a janeiro de 2019 – Administrador não executivo do Conselho de Administração da Fundiestamo-SGFII, S.A
- De julho de 2014 a dezembro de 2016 – Responsável pela área de Global Markets, no BNP Paribas Lisboa
- De abril de 2008 a junho de 2014 – Responsável pela área de Rendimento Fixo – Portugal, no BNP Paribas, Londres
- De abril de 2007 a junho de 2008 – Managing Director Principal, na J.P. Morgan (ex-Bear Stearns), Londres
- De abril de 2000 a março de 2007 – Diretor, Citigroup Global Markets Ltd – Sucursal em Portugal
- De janeiro de 1998 a março de 2000 – Subdiretor Millennium BCP (Ex-Banco Mello de Investimentos)
- De novembro de 1994 a dezembro de 1997 – Técnico do Departamento de Estrangeiro, Banco de Portugal
- De setembro de 1992 a outubro de 1994 – Senior Auditor, Deloitte Portugal (Ex-Arthur Andersen)

Ana Cristina de Lemos Cabral Gouveia de Carvalho

Formação Académica:

- Frequência de Pós-Graduação em Direito da Propriedade Industrial, Faculdade de Direito de Lisboa e Associação Portuguesa de Direito Intelectual (APDI), em 2007
- Pós-Graduação em Direito da Sociedade da Informação, Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa, em 2006
- Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Empresariais, Faculdade de Direito, Universidade Católica Portuguesa, em 1999
- Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, em 1996

Obras publicadas:

- “As normas transitórias”, elaboração conjunta com Francisco Castro Fraga, O Direito, 137.º, II, Almedina (2005)
- “O Regime Transitório”, elaboração conjunta com Francisco Castro Fraga, O Direito, 136.º, II – III, Almedina (2004)

Atividade Profissional:

- Desde 2 de setembro de 2024 – Vogal executiva do Conselho de Administração da PARPÚBLICA (SGPS), S.A.
- 2018 – 2024 – Responsável pelo departamento jurídico da sociedade Estamo – Participações Imobiliárias, S.A.;
- 2015-2018 - Associada sénior na CMS-Rui Pena, Arnaut – Sociedade de Advogados R.L – Área de Direito Imobiliário;
- 2005-2014 – Associada sénior na CMS-Rui Pena, Arnaut – Sociedade de Advogados R.L. – Coordenadora da Área de Propriedade Intelectual & Tecnologias de Informação;
- 2004-2005 – Assessora do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional do XVI Governo Constitucional;
- 2004 – Adjunta da Secretária de Estado da Habitação do XV Governo Constitucional 2000-2004 – Advogada na Neto, Carvalho & Mendes - Sociedade de Advogados
- 1999 – 2000 – Advogada, em Portugal, na De La Fuente Garcia – Abogados



Filipa Mafalda Amaral Gomes de Brito Franco

Formação Académica:

- Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa
- Professora Convidada no ISEG, Instituto Superior de Economia e Gestão no MBA e Pós Graduação de Análise Financeira

Atividade Profissional:

- Desde outubro de 2024: Vogal Executivo do Conselho de Administração da Parpública SGPS, SA
- Desde outubro de 2024: Vogal Executivo do Conselho de Administração da Sage secur – Estudo, Desenvolvimento e Participações em Projetos, S.A.
- 2022 – 2024: Vogal do Conselho Fiscal da Dif Broker
- 2021 – 2024: Consultora nas áreas de mobilidade elétrica, mercado de capitais e corporate finance
- 2017 – 2021: *Head of Listing* na Euronext Lisbon, tendo por responsabilidade o acompanhamento das empresas cotadas e o desenvolvimento e promoção do mercado de capitais em Portugal. Integrou também neste período as equipas séniores do Grupo Euronext, responsáveis pelo desenvolvimento da estratégia do Grupo e da área de Listing
- 2012 – 2014*: Adjunta do Secretário de Estado das Finanças do XX Governo Constitucional de Portugal
- 2006 – 2017*: Directora da Direcção de Corporate Finance do Banco Efisa
- 2002 – 2006: Sub-directora da Direcção de Corporate Finance do Banco de Investimento Global
- 2001 – 2002: Analista na Roland Berger, Strategy Consultants

* Em regime de cedência de interesse público



João Carlos Marques Ferreira

Formação Académica:

- Pós-Graduação em Dados para Negócios, Nova School of Business and Economics, em 2024
- Programa de Educação Executiva em Liderança na Transformação Digital. Nova School of Economics, em 2022
- Mestrado em Ciências Atuariais, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa, em 2004
- Licenciatura em Matemática Aplicada à Economia e Gestão, Instituto de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa, em 2000

Atividade Profissional:

- Desde 16 de setembro de 2024 – Vogal Executivo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, SA
- De janeiro de 2023 a setembro de 2024 – Líder de Excelência Operacional na equipa GSD Europe e líder de Transformação em Portugal GSD, na Mercer Portugal
- De janeiro de 2020 a dezembro de 2022 – Líder da Equipa de Transformação e da Equipa de Learning & Development de Portugal GSD, na Mercer Portugal
- De agosto de 2017 a dezembro de 2019 – Líder de Implementação de Novos Serviços e Líder de Operações, na Mercer Portugal
- De março de 2016 a julho de 2017 – Líder da Equipa de Cálculos Transacionais de GSD Portugal, na Mercer Portugal
- De outubro de 2011 a fevereiro de 2016 – Delivery Manager de GSD Portugal, na Mercer Portugal
- De outubro de 2007 a outubro de 2011 – Especialista em Análise de Riscos e Solvência, na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
- De agosto de 2000 a outubro de 2007 – Consultor de Benefícios de Reforma, na Mercer Portugal



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

Formação Académica:

- Doutoramento em Gestão, pelo ISCTE Business School (09/04 – 09/08). Aprovado com louvor e distinção, por unanimidade
- Grau de *Master of Business Administration* – MBA, Harvard Business School (09/97 –06/99)
- Licenciatura em Gestão, incluindo o “Ano 0”, Universidade Católica Portuguesa (Lisboa) (09/87 – 07/93)
- Docente convidado de Estratégia no POSI / Instituto Superior Técnico (2011-2019)
- Docente convidado na Católica Lisbon Business & Economics (1993-1995, 2000-2003)

Atividade Profissional:

- Desde 2 de setembro de 2024 - Vogal não executivo do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da PARPÚBLICA, SGPS, SA
- Desde 2022 - Presidente do Conselho Fiscal da Floene Energias
- Desde 2018 – Presidente do Conselho Fiscal do Montepio Holding SGPS, do Banco de Empresas Montepio e do Montepio Crédito; vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações do Montepio Crédito
- De 2018 a 2022 – Presidente do Conselho Fiscal do Montepio Valor
- De 2017 a 2022 – Vogal do Conselho Fiscal do BMO Portugal – Bank of Montreal Global Asset Management
- De 2015 a 2024 – Vogal da Comissão de Vencimentos (2018-2024) e vogal do Conselho Fiscal (2015-2018) da Pharol SGPS
- De 2018 a 2022 – Membro da Direção Nacional da Ordem dos Economistas
- De 2014 a 2016 – Membro da Direção /*Associate Dean* do ISCTE Business School
- De 2013 a 2016 – Vogal não executivo do Conselho de Administração e vogal da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos (CGD)
- De 2009 a 2013 e desde 2016- Consultor estratégico e financeiro
- Desde 2004 – Diversas funções no ISCTE – IUL: Co-Diretor do Executive MBA do ISCTE Executive Education (desde 2004, exceto 2017/18), com a acreditação internacional AMBA desde a 3ª edição; Professor (desde 2005), atualmente Professor Associado com Agregação; Membro da Direção (*Associate Dean*) da ISCTE Business School (2014-2016); Diretor do mestrado internacional MSc. in Business Administration da ISCTE Business School; Coordenador de cursos de formação intraempresa do Iscte Executive Education (2006 a 2015).
- De 2004 a 2008 – *Managing Partner* da Atena Capital – Assessores Empresariais
- Em 2003 – *Partner* Executivo da Iberpartners
- De 2001 a 2002 – *Senior Consultant* da Arthur D. Little (ADL)
- De 1999 a 2001 – *Manager* da Vodafone Portugal
- De 1995 a 1997 – *Senior Analyst* do Millenniumbcp Investment Banking (ex-Banco Cif)
- De 1993 a 1994 – Fundador, sócio e gerente da DIACALAI

Maria João Dias Pessoa de Araújo

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa
- Pós-Graduação em Estudos Europeus – dominante económica – pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Atividade Profissional:

- 2017 – Presente: Diretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças
- 2011 – 2017: Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças
- 2007 – 2011: Diretora de Serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direção Geral do Orçamento
- 1999 – 2007: Diretora de Serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças
- 1998 – 1999: Assessora da Direção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério das Finanças
- 1986 – 1998: Técnica Superior no Gabinete de Assuntos Europeus do Ministério das Finanças
- 1981 – 1986: Técnica Superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Finanças

Outras Funções Exercidas:

- Administradora não executiva da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A.
- Administradora não executiva da Lusa- Agência de Notícias de Portugal, S.A.
- Representante do Ministério das Finanças no Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Venture – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parvalorem, S.A., da Parups, S.A. e da Parparticipadas, SGPS, S.A.
- Assistente na Católica Lisbon School of Business & Economics



5 – Elementos curriculares dos membros do órgão de fiscalização.



SÚMULA CURRICULAR – LUÍS ROSA

Identificação	Luis Manuel da Silva Rosa – Audit-Partner Av. Miguel Bombarda, 36 – 6ªA 1050-165 Lisboa Telef: 218 471 933
Actividade Profissional Atual	Revisor Oficial de Contas na sociedade de Revisores Oficiais de Contas Moore Stephens & Associados, SROC, Lda. (desde 2023), com responsabilidade técnica em empresas/ grupos de empresas de diversos sectores de atividade (Saúde, Hotelaria e Turismo, Fundos Investimento e Capital de Risco, Serviços, Distribuição, etc.) e consultoria financeira.
Actividade Profissional Passada Relevante	KPMG (1978-1989) • Ingressou em 1978 no departamento de auditoria da KPMG e desenvolveu a sua carreira, atingindo o nível de manager em 1984, sendo desde essa data responsável por diversos trabalhos para clientes nacionais e internacionais. Desde 1983 especializou-se também na vertente de Auditoria Informática, tendo realizado diversos cursos e estágios nos escritórios no estrangeiro. Transferiu-se em 1985, para o Departamento de consultoria sendo coordenador responsável por diversos projetos na área financeira, organizacional e de formação.
	EY (1989-1998) • Exerceu funções na Consultoria da Ernst & Young, primeiro como Executive Consultant e após 1992 como Partner. Foi o sócio responsável pelo departamento de consultoria financeira, e diversos clientes no âmbito de Auditoria / Revisão de Contas.
	CRC, SROC, LDA. (1998-2022) • Sócio-Gerente da sociedade de Revisores Oficiais de Contas com a responsabilidade técnica de auditoria e revisão de contas de diversas entidades e grupos de empresas de diversos sectores de atividade (Saúde, Educação, Hotelaria e Turismo, Fundos Investimento e Capital de Risco, Serviços, Distribuição, etc.) e consultoria financeira. Foi responsável pela coordenação e controlo de qualidade de diversos trabalhos de consultoria financeira.
Outras Atividades Profissionais Exercidas	<ul style="list-style-type: none"> • UCP (1986-1993) – Responsável pela cadeira de Auditoria Financeira na Licenciatura de Gestão • COCITE (1989 a 1994) – Lecionou a cadeira de Auditoria Informática na Licenciatura de Engenharia Informática • PARQUE EXPO, SA (1999-2001) – Assessoria à Direção Financeira em diversos dossiers de regularização de créditos • OROC - Controlador-Relator na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (desde 2006 a 2017) • Membro Vogal do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2018-2020)
Formação Académica	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (1972-77) e em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (1975/1980)
Formação Profissional Diversa	<ul style="list-style-type: none"> • Curso Formação Revisores Oficiais de Contas (1988) • Formação Executiva em Gestão na UCP (1995) • Diversas formações profissionais em Auditoria, Auditoria Informática e Consultoria Financeira



Equipa do projeto

Curriculum Vitae – Paulo André



Paulo André | Partner
Audit

 pandre@bakertilly.pt

T.: +351 210 988 710
M.: +351 918 954 968

Áreas de especialização

- *Audit*;
- Controlo interno e gestão de risco;
- *Due diligences*;
- Manual de controlo interno
- Revisão de processos, controlo e gestão;
- IFRS e outros relatórios;
- Revisão de relatórios.



Avenida Columbano Bordalo
Pinheiro, n.º 108, 1B
1070-067 Lisboa
Portugal

Experiência profissional

- Baker Tilly (2009 – presente): Managing Partner
- Deloitte (2002 a 2009): Audit Partner
- Arthur Andersen (1987 a 2009): Audit Partner entre 2000 e 2002

Habilitações literárias

- Pós-Graduação em Gestão Estratégica – Universidade Católica Portuguesa (Andersen) – 2000
- Revisor Oficial de Contas (Portugal - 1997 / Moçambique – 2015)
- Licenciatura em Economia – Nova School of Business and Economics – 1987

Projetos relevantes de auditoria

- | | | |
|--|---|--|
| ▪ Santa Casa da Misericórdia de Lisboa | ▪ Novo Banco – Gestão de Ativos (mais de 30 Fundos) | ▪ Novo Banco (Trustee) |
| ▪ Marriott Lisboa | ▪ Grupo Ar Telecom | ▪ CA - Caixa Gest |
| ▪ Altice Pay | ▪ BPI Vida e Pensões (38 Fundos de Pensões) | ▪ CA- Caixa Serviços |
| ▪ ERC / RTP | ▪ Multicert (Grupo SIBS) | ▪ Min. Finanças / UE Banif (Avaliação-Resolução) |
| ▪ Câmara Municipal de Loures | ▪ COSEC | ▪ ERSE |
| ▪ Tribunal de Contas | ▪ Lisgráfica | ▪ Europ Assistance |
| ▪ AIP - Associação Industrial Portuguesa | ▪ Grupo TAP | ▪ Grupo Omnicom |
| ▪ EDIA | ▪ Capitais Risco (Atena, Crest, Oxy, Indico, Alpac, Iberis) | ▪ ESEGUR |
| ▪ MillenniumBCP (Trustee) | ▪ Caixa Agricola (Chamusca) | ▪ AFIP (Associação Empresas Fintech) |
| ▪ ICP Anacom | ▪ BDA Banco de Desenv. Angola | ▪ Brisa |
| ▪ Tecnifreza | | ▪ Grupo WEG |
| ▪ Banif-GA (Profile) | | ▪ Grupo Oracle |
| | | ▪ Grupo EIP |
| | | ▪ Grupo Kirchhoff |

PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA

Relatório de Governo Societário 2024

Em cumprimento do requisito a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, declaramos que foram cumpridas as orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), em matéria de reporte, por parte da PARPÚBLICA – PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS), S.A..

É nosso entendimento que o Relatório de Governo Societário referente ao exercício de 2024, elaborado pelo Conselho de Administração contém informação atual e completa sobre as matérias aplicáveis reguladas pelo capítulo II do diploma legal atrás citado.

Lisboa, 30 de junho de 2025,

Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (Presidente)

Maria João Dias Pessoa de Araújo (Vogal)

Ao Conselho de Administração da
PARPÚBLICA-Participações Públicas, SGPS, S.A.

**Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório de Governo Societário do
exercício de 2024 da PARPÚBLICA-Participações Públicas, SGPS, S.A.**

INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, emitimos o Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da PARPÚBLICA-Participações Públicas, SGPS, S.A. (a Entidade), apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e aprovação do Relatório de Governo Societário do exercício de 2024, dando cumprimento ao nº 1 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, bem como a informação atual e completa sobre as matérias reguladas no Manual para elaboração do Relatório de Governo Societário 2024, da UTAM, Ministério das Finanças.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contatos e reuniões com o seu Conselho de Administração e serviços, bem como através da leitura das atas das reuniões do seu Conselho de Administração e da informação financeira disponibilizada.

O nosso trabalho relativamente ao Relatório de Governo Societário, consistiu em analisar e verificar que o mesmo cumpre o disposto no referido Decreto-Lei, que foi elaborado em consonância com o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2024 e que é adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no exercício de 2024 pela Entidade e da forma como se desenrolou a atividade.

PARECER

Com base no trabalho desenvolvido, concluímos que o Relatório de Governo Societário, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, é adequado à forma como se desenrolou a atividade e à compreensão das Boas Práticas do Governo Societário adotadas no exercício de 2024 pela PARPÚBLICA-Participações Públicas, SGPS, S.A., e que o mesmo cumpre com os requisitos legais estabelecidos, incluindo as orientações administrativas aplicáveis.

Lisboa, 30 de junho de 2025



MOORE STEPHENS & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Representada por Luis Manuel da Silva Rosa
ROC Nº 628, Registo CMVM Nº 20160274